



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3074, quarta-feira, 21 de outubro de 2026

DECRETO Nº 74221, de 21 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de outubro de 2026:

- Rosinei de Lima Carvalho, matrícula 57.876, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 21/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31339244** e o código CRC **87BFDBC9**.

DECRETO Nº 74222, de 21 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de outubro de 2026:

- Rafaela Thaís Dall'Agnol Gonçalves, matrícula 66.172 do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 21/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31339265** e o código CRC **1A3652BC**.

DECRETO Nº 74224, de 21 de outubro de 2026.

Promove Dispensa.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DISPENSA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de outubro de 2026:

- Fernão Oliveira Picanco, da Função Gratificada de Coordenador.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 21/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31345948** e o código CRC **EA14C7F0**.

DECRETO Nº 74225, de 21 de outubro de 2026.

Promove exoneração.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 21 de outubro de 2026:

- Danuza Cristina Simas da Costa, do cargo de Coordenador da Área de Titularidade.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 21/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31346008** e o código CRC **9A85755A**.

DECRETO Nº 74223, de 21 de outubro de 2026.

Abre crédito adicional suplementar.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 9.925, de 10 de setembro de 2025 (LDO) e do art. 8º da Lei nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 47.070.000,00 (quarenta e sete milhões e setenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações orçamentárias de despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3459	Gestão e Qualidade Educacional - Ensino Fundamental - SED	2550	1086	3.3.90	13.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3458	Gestão e Qualidade Educacional - Educação Infantil - Pré-Escola - SED	2550	1087	3.3.90	4.500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3457	Gestão e Qualidade Educacional - Educação Infantil - Creche - SED	2550	1088	3.3.90	3.800.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.782.4.2.3452	Transporte Escolar - SED	1550	298	3.3.90	400.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3457	Gestão e Qualidade Educacional - Educação Infantil - Creche - SED	1550	325	3.3.90	1.100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3458	Gestão e Qualidade Educacional - Educação Infantil - Pré-Escola - SED	1550	334	3.3.90	1.700.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3459	Gestão e Qualidade Educacional - Ensino Fundamental - SED	1550	346	3.3.90	10.300.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3437	Despesa com Pessoal - Educação Infantil - Creche - SED	15401070	200	3.1.90	5.700.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3438	Despesa com Pessoal - Educação Infantil - Pré-Escola - SED	15401070	207	3.1.90	500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.122.7.2.3434	Despesa com Pessoal - SED	15001001	188	3.1.90	4.300.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.122.7.2.3434	Despesa com Pessoal - SED	15001001	189	3.1.91	600.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3437	Despesa com Pessoal - Educação Infantil - Creche - SED	15001001	203	3.3.90	170.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.366.7.2.3439	Despesa com Pessoal - Educação de Jovens e Adultos - SED	15001001	213	3.1.90	150.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.366.7.2.3439	Despesa com Pessoal - Educação de Jovens e Adultos - SED	15001001	217	3.3.90	20.000,00

	SED		SED				
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.7.2.3440	Despesa com Pessoal - Educação Especial - SED	15001001	224	3.3.90	830.000,00
TOTAL							47.070.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais / totais das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.1.3450	Expansão de Rede Municipal - Ensino Fundamental - SED	2550	1083	4.4.90	18.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3449	Expansão de Rede Municipal - Educação Infantil - Pré-Escola - SED	2550	1084	4.4.90	1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3448	Expansão de Rede Municipal - Educação Infantil - Creche - SED	2550	1085	4.4.90	2.300.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3435	Despesa com Pessoal - Ensino Fundamental - SED	15401070	193	3.1.90	6.200.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7.2.3438	Despesa com Pessoal - Educação Infantil - Pré-Escola - SED	15001001	206	3.1.90	6.070.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3446	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Creche - SED	1550	242	3.3.50	1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3446	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Creche - SED	1550	244	3.3.90	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3446	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Creche - SED	1550	247	4.4.50	200.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3447	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Pré-escola - SED	1550	251	3.3.50	500.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3447	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Pré-escola - SED	1550	253	3.3.90	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3447	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Pré-escola - SED	1550	255	4.4.50	200.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3448	Expansão de Rede Municipal - Educação Infantil - Creche - SED	1550	266	4.5.90	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3449	Expansão de Rede Municipal - Educação Infantil - Pré-Escola - SED	1550	278	4.5.90	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.1.3450	Expansão de Rede Municipal - Ensino Fundamental - SED	1550	293	4.5.90	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.4.2.3455	Atendimento Educacional Inclusivo - Educação	1550	312	3.3.50	100.000,00

	SED		Especial - SED				
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.4.2.3455	Atendimento Educacional Inclusivo - Educação Especial - SED	1550	313	3.3.90	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.4.2.3455	Atendimento Educacional Inclusivo - Educação Especial - SED	1550	315	4.4.50	200.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.4.2.3455	Atendimento Educacional Inclusivo - Educação Especial - SED	1550	316	4.4.90	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3457	Gestão e Qualidade Educacional - Educação Infantil - Creche - SED	1550	323	3.3.50	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3457	Gestão e Qualidade Educacional - Educação Infantil - Creche - SED	1550	328	4.4.50	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3459	Gestão e Qualidade Educacional - Ensino Fundamental - SED	1550	342	3.3.50	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3459	Gestão e Qualidade Educacional - Ensino Fundamental - SED	1550	352	4.4.50	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.366.4.2.3460	Gestão e Qualidade Educacional - Educação de Jovens e Adultos - SED	1550	360	3.3.90	100.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.366.4.2.3460	Gestão e Qualidade Educacional - Educação de Jovens e Adultos - SED	1550	362	4.4.90	200.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3453	Garantia da Aprendizagem na Idade Certa - Ensino Fundamental - SED	1550	371	4.4.90	200.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3448	Expansão de Rede Municipal - Educação Infantil - Creche - SED	1550	261	4.4.90	4.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.1.3450	Expansão de Rede Municipal - Ensino Fundamental - SED	1550	287	4.4.90	5.700.000,00
TOTAL							47.070.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 21/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31345930** e o código CRC **D2FB1C4E**.

DECRETO Nº 74219, de 21 de outubro de 2026.**Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Rosinei de Lima Carvalho, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 21/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31337774** e o código CRC **1ED1FDF9**.

DECRETO Nº 74220, de 21 de outubro de 2026.

Decreta vacância.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA:

- A partir do dia 03 de novembro de 2026, do cargo de Engenheiro Eletricista ocupado pelo(a) servidor(a) Leandro Sanches Silva, matrícula 49.788, em razão de sua posse no cargo inacumulável de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Área de Elétrica, pertencente ao quadro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 21/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31339222** e o código CRC **9614D431**.

DECRETO Nº 74226, de 21 de outubro de 2026.

Promove Designação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Danuza Cristina Simas da Costa, matrícula nº 27.297, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 22 de outubro de 2026, na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 21/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31346069** e o código CRC **1BDB0D44**.

DECRETO Nº 74227, de 21 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 22 de outubro de 2026:

- Thaynara Caroline Bacca dos Passos, para o cargo de Coordenadora da Área de

Cobrança.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 21/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31346148** e o código CRC **A9D619E2**.

DECRETO Nº 74228, de 21 de outubro de 2026.

Altera o titular e o suplente da alínea "f" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 73.206, de 7 de julho de 2026, que nomeia membros para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Pública para a População em Situação de Rua - CIAMP RUA JOINVILLE no Município de Joinville, para o mandato 2025/2027.

A Prefeita de Joinville no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o mandato em andamento, de 2 de dezembro de 2025 a 1 de dezembro de 2027, alterando o titular e o suplente da alínea "f" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 73.2026, de 7 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

f)

1) Titular: Jéssica dos Santos Batista

2) Suplente: Anna Maria Malaquias de Quadros" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 21/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31346405** e o código CRC **2BCE1108**.

DECRETO Nº 74229, de 21 de outubro de 2026.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 258/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Fiscalização - Revisão Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local (TLL), no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Prefeita de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 258/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Fiscalização - Revisão Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local (TLL)**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo **Fiscalização - Revisão Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local (TLL)** são de obrigatoria observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

ANEXO: Instrução Normativa Conjunta SEI nº 258/2026 (31206400)



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 21/10/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31347886** e o código CRC **497443C4**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 211/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão no **Processo Administrativo Disciplinar nº 21/26** (Memorando 31294274), resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento preventivo da servidora Adriele Cristine Colome, matrícula nº 76322, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade de Tratamento de Queimados, Hospital Municipal São José, pelo prazo adicional de 60 (sessenta dias), a partir de 20/10/2026, ou até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 186, § 2º, da LC nº 266/2008, como medida necessária e proporcional à preservação do interesse público e à adequada condução dos procedimentos administrativos, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 186, da Lei Complementar nº 266/08.

Art. 2º A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, devendo indicar endereço, telefone e outros meios de contato atualizados.

Art. 3º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/26, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 20/10/2026, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 31294274, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 20/10/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31294905** e o código CRC **BE182868**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC

PORTARIA Nº 518/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1140/2026, firmado entre o Município de Joinville e a NTI Brasil Soluções Digitais Ltda., inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, cujo objeto é a "aquisição de licenças de uso do pacote de softwares AUTODESK - AEC Collection? (Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription)":

Fiscais Administrativos

- a) Mariana Nunes Passerine - Matrícula nº 38.237 - Titular
- b) Victor Giulio Bello - Matrícula nº 62.378 - Suplente

Fiscal Requisitante

- a) Marina Goncalves Mendonca Benvenutti - Matrícula nº 51.358 - Titular
- b) Marelice Nickel - Matrícula nº 35.703 - Suplente

Fiscal Técnico

- a) Marcelo da Silva de Moura - Matrícula 53.803 - Titular
- b) Renato Gonzaga - Matrícula nº 46.296 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31326769** e o código CRC **E3EB985F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2060/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora ALESSANDRA FERNANDA CAETANO BORDENSKI, matrícula 61518.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Zelir Fontana Saracini, matrícula 41303; e
- b) Bruna de Medeiros, matrícula 42790.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Célio Vieira Ramos, matrícula 46098; e
- b) Liria Mirian de Souza de Freitas, matrícula 23206.

Art. 2º Altera-se a PORTARIA Nº 1852/2026 - SED.GAB, de 09/09/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31330085** e o código CRC **93293A56**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 3135/2026 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Dispensa de Licitação 451/2026**, firmado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA**, do CNPJ 14.299.068/0001-28, para eventual **aquisição de Uniformes para Servidores Operacionais e Eletricistas lotados na Prefeitura Municipal de Joinville, por meio do Sistema de Registro de Preços**.

Fiscais Titulares:

- I. Adriana Benvenutti Rodrigues - Matrícula: 44.061
- II. Dálcio José Vicente - Matrícula: 42.665
- III. Márcia Regina Dias de Santana Vieira - Matrícula: 66.504

Fiscais Suplentes:

- I. Wilson da Silva - Matrícula: 66.213

Art. 2º. Aos fiscais compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31343021** e o código CRC **A3DB19FC**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 3134/2026 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Dispensa de Licitação 451/2026**, firmado entre a Secretaria de

Administração e Planejamento e a empresa **ZAPZ UNIFORMES LTDA**, do CNPJ 07.381.307/0001-29, para eventual **Aquisição de Uniformes para Servidores Operacionais e Eletricistas lotados na Prefeitura Municipal de Joinville, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

Fiscais Titulares:

I. Adriana Benvenutti Rodrigues - Matrícula: 44.061

II. Dálcio José Vicente - Matrícula: 42.665

III. Márcia Regina Dias de Santana Vieira - Matrícula: 66.504

Fiscais Suplentes:

I. Wilson da Silva - Matrícula: 66.213

Art. 2º. Aos fiscais compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31342749** e o código CRC **8436F41F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2043/2026 - SED.GAB

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Tatiane Costa, matrícula nº 45952, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Prefeito Joaquim Félix Moreira, a partir de 19 de outubro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31314193** e o código CRC **13601FCA**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 3129/2026 SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em

conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação do estágio probatório da servidora **AMANDA DO CARMO CARVALHO**, matrícula **64113**.

Andrei Popovski Kolaceke - Matrícula 45.561, indicação do dirigente máximo do órgão;

Kelli Cristine de Lima - Matrícula 52.998, indicação do dirigente máximo do órgão;

Aline Beppler - Matrícula 50.445, indicação dos servidores da área;

Giovanna Paschoali Bertolotto - Matrícula 43.811, indicação dos servidores da área;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a **Portaria nº 3038/2026 SGP.GAB/SGP.NGP**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31339447** e o código CRC **1BBF8DE1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2042/2026 - SED.GAB

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Deisi Cristina Pereira , matrícula nº 42793, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Isabel Silveira Machado , a partir de 20 de outubro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31314109** e o código CRC **4DAB739D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DIC/SECULT.UDC/SECULT.UDC.CMPC

PORTARIA Nº 250/2026

O Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 21 da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010, que instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e Art. 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Leonam Roberto Hopfer da função de Secretaria do CMPC.

Art. 2º Nomear a servidora Agnes Luciane Pinheiro para exercer a função de Secretaria do CMPC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31339722** e o código CRC **E7B9B866**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2041/2026 - SED.GAB

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Lidiane Schweitzer de Souto, matrícula nº 42597, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Prefeito Baltasar Buschle, a partir de 19 de outubro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31313959** e o código CRC **6A64680C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2040/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Geovana Pereira de Souza, matrícula nº 49349, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Alfredo Germano Henrique Hardt, a partir de 19 de outubro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31313919** e o código CRC **9BDFFCF2**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 112, de 21 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação por Responsabilidade e Conformidade Contábil ao cargo de Contador no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal nº 9.964, de 13 de novembro de 2025, c/c art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 753, de 05 de janeiro de 2026, e art. 4º, caput, do Decreto nº 72.398, de 20 de maio de 2026, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica designado o servidor Gabriel Fernandez Backes, matrícula nº 189, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, para exercer, conforme necessidade do serviço, as atividades elencadas no art. 5º, do Decreto nº 72.398, de 20 de maio de 2026, que ensejam o adicional de gratificação ao cargo de Contador.

Art. 2º - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o

disposto no Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 753, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar Municipal nº 753/2026, bem como o Decreto nº 72.398/2026.

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 5º, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 753/2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2026.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2026, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31339355** e o código CRC **8E90A762**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1405/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, , no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **MICHELI CRISTINA DE MELO FRONZA**, matrícula **100301**, os servidores:

Diana Bispo da Silva, matrícula **89166**, indicação dos servidores da área;

Margarete Kempner, matrícula **87933**, indicação dos servidores da área;

Nina Paula Magagnin Pereira de Bem, matrícula **91944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Scheyla Fonseca Martins, matrícula **99751**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 1221/2026/SEI-HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **3048**, em **15/09/2026**.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31328504** e o código CRC **CF1AD56F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 849/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 858/2026, que tem por objeto a Contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 858/2026:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 63.667;
- b) Priscila Moraes – Matrícula nº 65.388;

- **Suplentes:**

- a) Alan Manoel da Silva – Matrícula nº 58.197;
- b) Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38.287;

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;

- **Suplentes:**

- a) Cleyton Farias – Matrícula nº 62.266;
- b) Alan Manoel da Silva – Matrícula nº 58.197;

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
- e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução;
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31346096** e o código CRC **EFBC8C96**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria 96/2026

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

as servidoras **Arli Zimpel**, matrícula **36875** e **Caroline Raitani Iarza**, matrícula **36867**, indicados pelos servidores da área;

e as servidoras **Cintia Nunes da Silva**, matrícula **38329** e **Karin Lilian Strucker Guesser**, matrícula **22360**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jessica Beatriz Schwerz**, matrícula **65748**.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31321360** e o código CRC **33078676**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.URS/SGP.URS.AES

PORTARIA SGP.GAB/SGP.URS.AES Nº 1038/2026

**SEGUNDA INCLUSÃO NO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2025**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Municipal Complementar Nº 230/2007, demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a Segunda inclusão no Edital de Abertura nº 003/2025, conforme segue:

Art. 1º Fica **INCLUÍDA** a Instituição de Ensino: Centro Universitário Senac - Santo Amaro - Sigla **Senac - Santo Amaro**, constante no Anexo II do Edital de Abertura.

Art. 2º Fica **INCLUÍDA** a Instituição de Ensino: Fundação Educacional de Caratinga - Sigla **Funec**, constante no Anexo II do Edital de Abertura.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31319681** e o código CRC **9B54483A**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria 97/2026

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

as servidoras **Arli Zimpel**, matrícula **36875** e **Caroline Raitani larza**, matrícula **36867**, indicados pelos servidores da área;

e as servidoras **Cintia Nunes da Silva**, matrícula **38329** e **Karin Lilian Strucker Guesser**, matrícula **22360**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Michele Lays Bendotti**, matrícula **65678**.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31321495** e o código CRC **3DCE121C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DENF

PORTARIA Nº 1406/2026/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do Termo de Contrato nº1217/2024, empresa Freitag Laboratórios Ltda e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato nº1217/2024 com a empresa Freitag Laboratórios Ltda, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do tipo (laboratório analítico) para realização de serviço de análise da água utilizada nos procedimentos de Hemodiálise do Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise da Unidade Renal e demais pontos de Diálise e Água de osmose Reversa utilizada nos equipamentos da Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal São José de Joinville.

Titulares:

1. Diana Bispo da Silva, matrícula: 89166;
2. Ângela Susana Ely Mallmann, matrícula: 71533;
3. Marcos Aurelio da Silva Chaves Junior, matricula: 100384;
4. Maria Ferreira de Souza, matricula: 77133;
5. Roneide da Silva Cardoso, matricula: 100909

Suplentes:

1. Hallen Kelly Nunes dos Santos, matrícula: 84477;
2. João Dalcir Stochero Filho, matrícula: 80200

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de

Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Diana Bispo da Silva, matrícula: 89166;

2. Ângela Susana Ely Mallmann, matrícula: 71533;
3. Marcos Aurelio da Silva Chaves Junior, matrícula: 100384;
4. Maria Ferreira de Souza, matrícula: 77133

Suplentes:

1. Hallen Kelly Nunes, matrícula: 84477;
2. João Dalcir Stochero Filho, matrícula: 80200.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas

as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da

Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do

destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos,

Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme

Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões

atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a

legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais

dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1171/2026, de 10 de setembro de 2026.

Art. 7º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31336983** e o código CRC **4AE7CED9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 841/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1039/2026, que tem por objeto o Credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1039/2026:

I- Responsáveis Técnicos:

- **Titulares:**

- a) Éverton Dias de Oliveira Guimarães – Matrícula 60.465;
- b) Jonathan Lazarini – Matrícula 66.724;
- c) Samuel Specht – Matrícula 63.414.

- **Suplentes:**

- a) João Patricio Laurentina – Matrícula 63.392.

II – Responsáveis Administrativos:

- **Titulares:**

- a) Gilmara Crisitna Pereira – Matrícula 28.670.

- **Suplentes:**

- a) Maria Luiza Ribeiro – Matrícula 44.068.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

- **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;

e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução física do objeto contratado, garantindo sua estrita conformidade com as especificações técnicas, projetos aprovados e diretrizes regulamentares vigentes;

II – Monitorar o cumprimento das etapas cronológicas da execução, identificando tempestivamente desvios entre o planejado e o efetivamente executado;

III – Avaliar a qualidade e a regularidade dos serviços e materiais aplicados, notificando formalmente o prestador para a imediata correção de falhas, incorreções ou inconformidades detectadas;

IV – Registrar o andamento das atividades, consolidando as informações por meio de relatórios periódicos, registros fotográficos e demais instrumentos de controle técnico;

V – Emitir pareceres, laudos e manifestações técnicas sempre que necessário para subsidiar as decisões da comissão e da gestão do contrato;

VI – Prestar apoio informativo imediato ao gestor, reportando o andamento das ações, ocorrências relevantes e eventuais pendências observadas em campo;

VII – Subsidiar tecnicamente a comissão na proposição de penalidades, caso sejam constatados descumprimentos de obrigações contratuais ou operacionais por parte do executor.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;

V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço ou material que foi autorizado e efetivamente prestado ou entregue no período;

VII – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade;

VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – Coordenar-se com os demais setores envolvidos na fiscalização para alinhamento de procedimentos e integração das atividades de monitoramento.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31325880** e o código CRC **2329FFC6**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPR

Portaria nº 27/2026

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.296, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato 1121/2026**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 375/2025**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa **Golden Tecnologia em Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.927.925/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem, por sistema de registro de preços**, conforme ANEXO VII do Edital e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Responsável(is) pela Gestão do Contrato

Fabio Pinnow Piccinini, matrícula nº 62588 - Fiscal Titular

Victoria Rodrigues de Lemos Abreu, matrícula nº 63419 - Fiscal Suplente

Responsável(is) pela análise dos itens de "Sondagem à Percussão - Tipo Spt"

Reinaldo Pinheiro Pinto nº 62583 - Fiscal Titular

Adilson Gorniack, matrícula nº 42807 - Fiscal Suplente

Responsável(is) pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Marilene Bulla, matrícula nº 39844 - Fiscal Titular

Priscila Nascimento, matrícula nº 38407 - Fiscal Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – Atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – Manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – Rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31309468** e o código CRC **AF1FCE95**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 848/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 875/2026, que tem por objeto a Contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 875/2026:

I- Responsáveis técnicos:

• **Titulares:**

- a) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 63.667;
- b) Priscila Moraes – Matrícula nº 65.388;

• **Suplentes:**

- a) Alan Manoel da Silva – Matrícula nº 58.197;
- b) Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38.287;

II – Responsáveis administrativos:

• **Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;

• **Suplentes:**

- a) Cleyton Farias – Matrícula nº 62.266;

b) Alan Manoel da Silva – Matrícula nº 58.197;

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

- **Suplente:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;

c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;

e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução;

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;

V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31345897** e o código CRC **C8B6BFF2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 847/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1093/2026, que tem por objeto a Aquisição de Rachão, Bica corrida,

Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1093/2026:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 63.973;
- b) Lucas Schuroff – Matrícula nº 65.505.

- **Suplentes:**

- a) Nicoli de Souza Floriano – Matrícula nº 65.533;
- b) Katia Benk Azevedo – Matrícula nº 65.397.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071;
- b) Silvio Catarina Junior – Matrícula nº 66.375.

- **Suplentes:**

- a) Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
- e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;
- II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;
- III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;
- IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;
- VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;
- VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;
- VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);
- IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;
- XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da

administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 5º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31345654** e o código CRC **78AFBD23**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 846/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1114/2026, que tem por objeto a Aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1114/2026:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 63.973;
- b) Lucas Schuroff – Matrícula nº 65.505.

- **Suplentes:**

- a) Nicoli de Souza Floriano – Matrícula nº 65.533;
- b) Katia Benk Azevedo – Matrícula nº 65.397.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071;
- b) Silvio Catarina Junior – Matrícula nº 66.375.

- **Suplentes:**

- a) Ana Lenir Porfírio Rodrigues – Matrícula nº 16.959.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
- e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;
- II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;
- III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;
- IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;
- VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;
- VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;
- VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);
- IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;
- XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 5º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31345300** e o código CRC **983EA582**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**PORTARIA Nº 845/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1118/2026, que tem por objeto a Aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1118/2026:

I- Responsáveis técnicos:**• Titulares:**

- a) Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 63.973;
- b) Lucas Schuroff – Matrícula nº 65.505.

• Suplentes:

- a) Nicoli de Souza Floriano – Matrícula nº 65.533;
- b) Katia Benk Azevedo – Matrícula nº 65.397.

II – Responsáveis administrativos:**• Titulares:**

- a) Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071;
- b) Silvio Catarina Junior – Matrícula nº 66.375.

• Suplentes:

- a) Ana Lenir Porfírio Rodrigues – Matrícula nº 16.959.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**• Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;

c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;

e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869. – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;

II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;

III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;

IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;

VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;

VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;

VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);

IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;

XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 5º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31343242** e o código CRC **9CE21246**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**PORTARIA Nº 844/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1108/2026, que tem por objeto a Aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1108/2026:

I- Responsáveis técnicos:**• Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 63.790;
- b) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949;
- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795;
- d) Mário Sérgio de Oliveira – Matrícula nº 32.378.

• Suplentes:

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula nº 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298;
- c) Cristiane Bittelbrunn – Matrícula nº 63.727.

II – Responsáveis administrativos:**• Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795.

• Suplentes:

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**• Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

• Suplente:

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;

c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**• Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;

e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

• Suplente:

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;

II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;

III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;

IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;

VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;

VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;

VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);

IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;

- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;
- XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 5º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31342750** e o código CRC **E8759FB2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 843/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1096/2026, que tem por objeto a Aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1096/2026:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 63.790;
- b) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949;
- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795;
- d) Mário Sérgio de Oliveira – Matrícula nº 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula nº 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298;
- c) Cristiane Bittelbrunn – Matrícula nº 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795.

- **Suplentes:**

a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;

c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;

e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;

II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;

III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;

IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;

VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;

VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela

liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;

VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);

IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;

XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 5º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31342551** e o código CRC **C2D6C1BB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 842/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1090/2026, que tem por objeto a Aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1090/2026:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 63.790;
- b) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949;
- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795;
- d) Mário Sérgio de Oliveira – Matrícula nº 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula nº 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298;
- c) Cristiane Bittelbrunn – Matrícula nº 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795.

- **Suplentes:**

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
 - c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
 - e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e verificar o recebimento dos materiais, conferindo a conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, no edital e nos demais documentos da licitação;
- II – Realizar o recebimento provisório dos materiais entregues, verificando quantitativos, qualidade, condições de embalagem, transporte e armazenagem, conforme previsto no contrato;
- III – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e dos cronogramas de fornecimento, intervindo, quando necessário, para requerer da contratada a correção de faltas, falhas ou

irregularidades, por meio de notificação ou outros instrumentos formais;

IV – Rejeitar materiais em desacordo com as especificações contratuais, observando o disposto no contrato e no ato convocatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica e fiscal apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais;

VI – Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes às entregas efetivamente realizadas e conformes, para fins de liquidação e pagamento, após o recebimento provisório e, se aplicável, definitivo;

VII – Encaminhar as notas fiscais/faturas devidamente atestadas ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa, observadas as formalidades contratuais e legais;

VIII – Registrar todas as ocorrências, pendências e atividades realizadas durante a execução contratual, mantendo arquivamento organizado da documentação pertinente (relatórios, ofícios, termos, atas etc.);

IX – Comunicar formalmente ao gestor do contrato e aos setores competentes eventuais irregularidades constatadas;

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

XI – Manifestar-se sobre eventuais pedidos de aditamento, supressão, prorrogação ou rescisão do contrato;

XII – Esclarecer dúvidas da contratada relacionadas à execução do objeto, dentro de sua alçada.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 5º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31341127** e o código CRC **981007AE**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 517/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025:

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 047/2026 (SEI 28110839), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Administração e Planejamento e a empresa G. C. Bernardi da Silva Engenharia e Perícia, inscrita no C.N.P.J. nº. 41.083.335/0001-06, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviço de avaliação de imóveis urbanos de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento.

I - Fiscais:

- a) Taciane Santos de Oliveira Paz - matrícula nº 17.814 - Titular
- b) Jaqueline de Campos Bianchini - matrícula nº 64.754 - Titular

c) Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Titular

d) Nilton Manoel Lacerda Adão - matrícula nº 62.219 - Suplente

e) Rhawine Saydelles de Amarante - matrícula nº 65.865 - Suplente

Art. 2º- Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 047/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Silvia Rosane Borges da Costa - Mat. 21.688 - Titular
- b) Taciane Santos de Oliveira Paz - Mat. 17.814 - Titular
- c) Jaqueline de Campos Bianchini - matrícula nº 64.754 - Suplente
- d) Rhawine Saydelles de Amarante - matrícula nº 65.865 - Suplente
- e) Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula nº 81.622 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31320122** e o código CRC **4AC8BD9F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2061/2026 - SED.GAB**

Torna pública a Lista de Itens/Serviços Permitidos para aquisição no Programa Dinheiro na Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação de Joinville, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Torna pública a Lista de Itens e Serviços Permitidos pela Secretaria de Educação de Joinville para aquisição ou contratação por meio do Programa Dinheiro na Escola (PDE), sem necessidade de anuência da Secretaria de Educação, nos termos do art. 11 do Decreto nº 70.924, de 18 de fevereiro de 2026, com a redação alterada pelo Decreto nº 73.507, de 7 de agosto de 2026, §§ 1º e 6º.

Brinquedos e Jogos Pedagógicos - CUSTEIO	Ábaco Alfabeto móvel Alinhavo Andador musical Balança infantil Bandinha rítmica Barraca infantil Base para blocos de montar Batedeira Bicicleta de equilíbrio Blocos de encaixe Blocos de montar para bebê Blocos lógicos Bolinhas de estimulação sensorial Bonecas de pano ou plástico Brinquedo educativo conjunto / sacolão animais coloridos Brinquedo educativo conjunto / sacolão baby didático Brinquedo educativo conjunto / sacolão bichinhos fofinhos Brinquedo interativo didático Brinquedos de montar e de encaixe Brinquedos táteis para bebê Cafeteira Caixa registradora Carrinhos de materiais diversos Chocalhos Cooktop Cozinha Infantil Dinossauros Dominó Engrenagens divertidas Espaguete flutuador Esquema corporal (de brinquedo) Fantoques Feirinha infantil Geladeira Infantil Jogo da memória Jogo de boliche Jogo de sequência lógica Jogo de trilha Jogo equilibrista Jogos de tabuleiro Kit animais da fazenda Kit bebidas Kit beleza Kit comidinhas Kit cozinha Kit educação no trânsito Kit feirinha Kit ferramentas
---	--

	Kit formas geométricas Kit frutinhas Kit gourmet Kit hora do café Kit hora do chá Kit hora do lanche Kit loucinhas Kit médico Kit mercadinho Kit nutri cozinha Kit sanduíche com fritas Liquidificador Livro de banho Lousa magnética Ludo Lupas Máquina de lavar infantil Mega blocos Mercadinho infantil Mesa didática musical Moldes para massinha de modelar Motoca, triciclo Panelinhas Patinete Perna de pau Peteca Pipas Pista de carrinhos Quebra cabeças Roupinhas de boneca Sacolas alfanuméricas Tábua de passar roupa infantil Tangram Tapete de atividades interativas Tapete pedagógico Teatro de contação de histórias Torre de hanói Torre inteligente Torre legal Uno Utensílios de cozinha Varal infantil
Eletrônicos - CUSTEIO	Cabo de áudio Cabo HDMI maior que 5m Cabo VGA
Ferramentas - CAPITAL	Escada de alumínio 3 degraus Escada banqueta de alumínio 3 degraus Furadeira Parafusadeira

Horta e Jardim - CUSTEIO	Adubo Alicate de poda Argila Árvores Barro Carrinho floreira Casca de pinus Chips Condicionador de solo Engate para mangueira Enrolador de mangueira Enxada Feno Ferramentas de jardim Fertilizantes Floreira cimento Flores Grama Grama sintética Mangueira até 50 metros Manta de bidim Mudas de árvores Mudas de flores Mudas de hortaliças Pá Pedra dolomita Pedra miracema Pedra seixo Pisante de concreto Ração para peixe Regador Sementes Separador de grama Separador de jardim Substrato Suporte para mangueira Suporte para plantas Terra adubada Terra preparada Terra pronta Tesoura de poda Tostão Vaso de plantas para jardim Vassoura de jardim
	Adaptador para torneira Alicate Arco de serra Arruelas Assento sanitário

**Manutenção e
Pequenos Reparos -
CUSTEIO**

Bandeja de pintura
Bico de torneira
Broca
Bucha
Cabo rolo
Cadeados
Caixa descarga
Caixa para armazenar ferramentas
Chave allen
Chave combinada
Chave de fenda
Chave grifo
Chave phillips
Chave teste
Corante / pigmentos para tintas
Disco diamantado
Dobradiça
Engate flexível
Fechadura
Fecho de bico de papagaio
Filtro de água para bebedouro
Filtro de linha
Fita antiderrapante
Fita isolante
Fita veda rosca
Formão
Gesso
Grelha de boca de lobo
Lâmpadas internas e externas
Lima
Lixas
Lonas
Madeira (pequenos reparos)
Mão francesa
Martelo
Niple
Osmocolor
Parafusos
Pincel chato
Pincel rolo
Pistola aplicador de silicone
Plug
Porcas
Pregos
Puxador
Ralo para pia
Régua - extensão
Rolo de lã / espuma para pintura
Serra copo
Serrinha

	Serrote Sifão Silicone Solvente / Thinner Suporte para rolo de pintura Tinta epóxi Torneiras Trena Verniz
Material de Higiene e Limpeza - CUSTEIO	Luva de vinil descartável - tamanho G Pano de limpeza multiuso Sabão em pó Saco de lixo 150 litros
Material Esportivo - CUSTEIO	Bambolê Bola de borracha (tamanhos diversos) Bola de basquete Bola de futsal Bola de handebol H1 Bola de vôlei Cones Conexão / emenda para confecção de bambolês Cordas Mangueira para confecção de bambolê Materiais para atletismo (peso, dardo e disco) Mini barreira de atletismo Raquete e bolinhas de frescobol
Material Pedagógico e Administrativo - CUSTEIO	Almofadas Banner educativo (alfabetização, conjugação de verbos, números, volume, fração, porcentagem, tempo, chamada e afins) Banner informativo (mediante autorização da SECOM) Bobina de papel kraft Caixa organizadora Display acrílico A3 Display acrílico A4 Espiral para encadernação EVA com glitter Fita adesiva kraft marrom Giz de cera tons de pele Lápis de cor tons de pele Material dourado Pilha alcalina tipo AA Refil para plastificadora Suporte para notebook
Material Pedagógico e Administrativo -	Encadernadora Globo Terrestre Grampeador de parede (tapeçaria) Guilhotina Mapa Político / Físico

CAPITAL	Pistola de cola quente sem fio (bateria) Plastificadora Relógio de parede Rotuladora / Etiquetadora
Mobiliário em geral - CAPITAL	Bancos de jardim Bancos de madeira Cortina toldo / rolo para espaços externos Cortinas de tecido para salas de aulas, biblioteca/infoteca, espaço maker, laboratório de Ciências e sala de atendimento educacional especializado (AEE) Mesas e bancos de concreto Ombrelone Persianas para salas de aula Porta banner Quadros de gestão à vista de acrílico Quadro magnético Suporte para caixa de som (tripé e parede) Tecido + Serviço para confecção de cortina
Serviços Emergenciais - CUSTEIO	Chaveiro e cópia de chave Codificação de controle Limpeza caixa d'água Manutenção de carrinho de recarga Manutenção de cortinas Manutenção de lago Pintura para pequenos reparos e pedagógicos
Outros - CUSTEIO	Guarda sol Varal de chão

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2033/2026 - SED.GAB, de 19 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de outubro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 21/10/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31346938** e o código CRC **56609150**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2052/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora IVANICE REIS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 58477.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Gerlane Marcos Izidoro Bitencourt, matrícula 45986; e
- b) Marivane Moschen, matrícula 46657.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Josiane Mara de Borba de Campos, matrícula 39665; e
- b) Katia da Silva Bueno Wilvert, matrícula 48523.

Art. 2º Altera-se a PORTARIA Nº 265/2026 - SED.GAB, de 23/02/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31328033** e o código CRC **92C65748**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2053/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora TATIANE PEREIRA GALINA, matrícula 58730.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) DINACIR SALETE TURMINA JUBELLI, matrícula 41735; e
- b) MARIA LETICIA LOURENÇO DA SILVA, matrícula 58722.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) ADRIANA DOS ANJOS ANACLETO EICK, matrícula 39265; e
- b) LIGIA MARA CORDEIRO TOMAZELLI matrícula 40638.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31328212** e o código CRC **1926D493**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2054/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora SARAH YASMIN CARNEIRO EGGERT, matrícula 58430.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Reginaldo Jorge dos Santos, matrícula 39129; e
- b) Daniela Stammerjohann Reis, matrícula 37001.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Irani Fernandes de Melo, matrícula 46004; e
- b) Daniele Donat Dias Correa, matrícula 27413.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31328378** e o código CRC **72BA2355**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2059/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora JISELIA VIANA NERES DOS SANTOS, matrícula 61549.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Ana Rosa Gonzatto Neves, matrícula 38001 ; e
- b) Izabella Cardoso, matrícula 31766 .

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) abrina de Cássia Lopes Rauffmann, matrícula 39484 ; e
- b) Josiane Cristina Kruger do Amaral, matrícula 42007 .

Art. 2º Altera-se a PORTARIA Nº 1875/2026 - SED.GAB, de 15/09/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31329705** e o código CRC **C9A5F99F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2056/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 2ª Avaliação (1º ano), 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última

Avaliação (3º ano) da servidora RAYSSA MONIQUE FRANCO, matrícula 64091.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Aline Paloma Rodrigues de Araujo Santana, matrícula 49745 ; e
- b) Leila Simone de Souza de Oliveira, matrícula 45959 .

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Jaina carla Medeiros Alves, matrícula 47819 ; e
- b) Maria da Gloria Souza, matrícula 36115 .

Art. 2º Altera-se a PORTARIA Nº 870/2026 - SED.GAB, de 17/04/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31328923** e o código CRC **1D7CE487**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2055/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 2ª Avaliação (1º ano), 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora HEMILY GIOSELE , matrícula 64076.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Ana Rosa Gonzatto Neves, matrícula 38001; e
- b) Sabrina de Cássia Lopes, matrícula 39484.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Josiane Cristina Kruger do Amaral, matrícula 42007; e
- b) Izabella Cardoso, matrícula 31766.

Art. 2º Altera-se a PORTARIA Nº 484/2026 - SED.GAB, de 17/03/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31328573** e o código CRC **AF14A155**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2058/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 2ª Avaliação (1º ano), 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora MAYARA MAFRA, matrícula 64117.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Solange Terezinha Graef, matrícula 35954; e
- b) Silene Senem, matrícula 41992.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Franciele Mayara Cunha, matrícula 46091; e
- b) Marilena Rodrigues, matrícula 48141.

Art. 2º Altera-se a PORTARIA Nº 877/2026 - SED.GAB, de 22/04/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31329479** e o código CRC **2EA07266**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2057/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 2ª Avaliação (1º ano), 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora LINDIANA CRISTINA DOS ANJOS, matrícula 64128.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Aline Paloma Rodrigues de Araujo Santana, matrícula 49745; e
- b) Alessandra Bello da Silva, matrícula 47879.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Elisangela Anacleto, matrícula 48394; e
- b) Vera lúcia Moreira de Goes , matrícula 4989.

Art. 2º Altera-se a PORTARIA Nº 868/2026 - SED.GAB, de 17/04/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31329212** e o código CRC **56EE9D81**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2051/2026 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 0047/2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - CINCATARINA**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA EDIFICAÇÕES, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Marco Robert Klitzke - Titular
Rafael Ardigo Medeiros - Titular
Alcides Buccio Filho - Titular
Maira Turazi Ferreira - Suplente
Cleide Cristina Teixeira - Suplente
Altair Gomes Bucher - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de outubro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31327676** e o código CRC **15091E6D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2050/2026 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Botãozinho de Rosa.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Pamela Bruna Amoras Alves - matrícula: 46608, Eloah Artmann de Oliveira - matrícula: 50499 e Cristiane Aparecida Cesário - matrícula: 47709, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Botãozinho de Rosa.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 477/2026 - SED.GAB, de 17/03/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31327224** e o código CRC **41EA4B5E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2049/2026 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Amador Aguiar.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Angela Rosa de Lima - matrícula: 23016, Silvana Retzlaff Moraes - matrícula: 26960 e Sita Maria Moura Soares, matrícula: 49789, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Amador Aguiar.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 591/2026 - SED.GAB, de 19/03/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31312969** e o código CRC **B0C20BBD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2039/2026 - SED.GAB

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Rosélia Elaine Curvello de Moura, matrícula nº 36121, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Maria Laura Cardoso Eleotério, a partir de 19 de outubro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31313731** e o código CRC **079A88C2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1404/2026/NGP-GAB**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, , no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **CARLA ROSANE MEYER** , matrícula **100155**, os servidores:

Rosiane Goulart, matrícula 100149, indicação dos servidores da área;

Renan Angelo de Bittencourt, matrícula 79455 indicação dos servidores da área;

João Dalcir Stochero Filho, matrícula **80200**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Luciano de Oliveira, matrícula **70488**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria **1169/2026/SEI-HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **3043**, em **08/09/2026**.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31327147** e o código CRC **55E87149**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2038/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Fernanda Cristina dos Santos, matrícula nº 36105, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Alegria de Viver, a partir de 20 de outubro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31313825** e o código CRC **EEA1DEB4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2048/2026 - SED.GAB

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Rafaelle Francine Meneghelli, matrícula nº 49659, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Senhorinha Soares, a partir de 20 de outubro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31318337** e o código CRC **07355D78**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2047/2026 - SED.GAB

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Angela Marques de Liz Souza, matrícula nº 47710, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Pauline Parucker, a partir de 20 de outubro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31318301** e o código CRC **00534F68**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2046/2026 - SED.GAB

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Elisângela da Silva, matrícula nº 41249, para exercer a função

de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Prefeito Nilson Wilson Bender, a partir de 20 de outubro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31318078** e o código CRC **7CB8A975**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2045/2026 - SED.GAB

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA o professor Cristiano Pereira da Silva, matrícula nº 41811, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Lea Maria Aguiar Lepper, a partir de 20 de outubro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31314500** e o código CRC **B905C047**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2044/2026 - SED.GAB**

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Ana Claudia Palma Santos, matrícula nº 35866, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor José Motta Pires, a partir de 20 de outubro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31314365** e o código CRC **9B00D8FE**.

EDITAL SEI Nº 31250190/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 14 de outubro de 2026.

Notificado(a): Otavio Timotio da Silveira, CPF 217.029.939-49.**Notificação nº 6783, lavrada em 08/06/2026.****Referente ao imóvel localizado na Estrada Timbé, nº 6027, bairro Jardim Paraíso.****Inscrição Imobiliária 12.10.25.04.2416.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à imóvel sem calçada e/ou calçada irregular.

Infringindo ao artigo 19 II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31250190** e o código CRC **35811CBE**.

EDITAL SEI Nº 31247952/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 14 de outubro de 2026.

Notificado(a): Crista Fuck, CPF nº 750.894.679-00.

Notificação nº 6778, lavrada em 08/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Estrada Timbé, nº 7181, bairro Jardim Paraíso.

Inscrição Imobiliária 12.10.25.04.2330.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a

Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à imóvel sem calçada.

Infringindo ao artigo 19 II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31247952** e o código CRC **B2EDC7D9**.

EDITAL SEI Nº 31248932/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 14 de outubro de 2026.

Notificado(a): Valmir Schmoller, CPF 539.601.659-00.

Notificação nº 6789, lavrada em 08/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Estrada Timbé, nº 6024, bairro Jardim Paraíso.

Inscrição Imobiliária 12.11.00.77.1136.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à imóvel sem calçada e/ou calçada irregular.

Infringindo ao artigo 19 II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31248932** e o código CRC **54123669**.

EDITAL SEI Nº 31331007/2026 - PGM.NAD

Joinville, 20 de outubro de 2026.

REVISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE (RPGMJ)**REABERTURA DE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS****5ª EDIÇÃO DA REVISTA****CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2026**

O Conselho Editorial da Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville (RPGMJ) divulga, por meio do presente edital, a reabertura de prazo para submissão de trabalhos, isso é, "artigos científicos" e "comentários à jurisprudência", na forma do Regulamento PGM.GAB 0018198125 disponível no sítio eletrônico da Revista (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/pgm/revista> - Carta de Serviços).

As regras seguirão o Edital 04/2026 (SEI 30080744) para a edição de 2027.

O prazo de submissão correrá entre os dias **22 de outubro de 2026 e 01 de dezembro de 2026**.

Os trabalhos deverão ser submetidos por meio da plataforma da revista disponível em <http://ojs.joinville.sc.gov.br>.

Em caso de dúvidas ou dificuldades os interessados deverão realizar contato por e-mail em pgm.gab@joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cidral Sestrem, Procurador (a)**, em 20/10/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31331007** e o código CRC **87F637AB**.

EDITAL SEI Nº 31269580/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 15 de outubro de 2026.

Notificado(a): Maria Cecilia da Conceição, CPF 890.785.949-34.

Auto de Embargo nº 10752, lavrado em 16/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Antonia Gonçalves da Silva, nº 285, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.11.00.02.3496.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à estrutura metálica sem licença e sem projeto.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31269580** e o código CRC **190EC063**.

EDITAL SEI Nº 31269082/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 15 de outubro de 2026.

Notificado(a): Nobre - Incorporadora Ltda., CNPJ nº 12.658.174/0001-25.

Notificação nº 23397, lavrada em 30/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Monsenhor Gercino, nº 2168, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.10.35.20.0650.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à imóvel sem calçada.

Infringindo aos artigos 3º e 8º da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das

determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31269082** e o código CRC **B947A6FF**.

EDITAL SEI Nº 31249500/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 14 de outubro de 2026.

Notificado(a): Tiago Fernando Campos, CPF 063.818.319-79.

Notificação nº 6787, lavrada em 08/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Estrada Timbé, ao lado do nº 6910, bairro Jardim Paraíso.

Inscrição Imobiliária 12.11.00.77.1075.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à imóvel sem calçada e/ou calçada irregular.

Infringindo ao artigo 19 II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei

Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31249500** e o código CRC **B78554F7**.

EDITAL SEI Nº 31253658/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 14 de outubro de 2026.

Notificado(a): José Milton Gouveia, CPF 381.027.309-00.

Auto de Embargo nº 10808, lavrado em 29/04/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Antonio Jorge Cecyn, nº 701, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 12.01.41.09.0047.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção metálica (container), sem licença, sobre o recuo frontal.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e ao artigo 72 da Lei Complementar Municipal 470/2017.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias úteis** para adotar as providências

necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31253658** e o código CRC **3C4FF0A5**.

EDITAL SEI Nº 31284918/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 16 de outubro de 2026.

Notificado(a): Tecmore Empreendimentos Patrimoniais Ltda., CNPJ nº 58.782.145/0001-71.

Notificação nº 129, lavrada em 30/04/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Quinze de Outubro, s/nº, bairro Rio Bonito.

Inscrição Imobiliária 08.23.14.35.1663.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida e/ou detritos.

Infringindo ao artigo 77 I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no

valor correspondente a **06 (seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31284918** e o código CRC **38570F33**.

EDITAL SEI Nº 31268214/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 15 de outubro de 2026.

Notificado(a): Emerson Luiz de Souza, CPF 787.794.729-15.

Auto de Embargo nº 1797, lavrado em 12/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Guarantã, nº 65 (fundos), bairro Petrópolis.

Inscrição Imobiliária 13.11.10.01.0424.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à determinação para retirar licença para muro de arrimo, para contenção de encostas.

Infringindo ao(s) artigo(s) 36 § 2º da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

O autuado dispõe do **prazo imediato** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31268214** e o código CRC **7E6683C4**.

EDITAL SEI Nº 31250589/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 14 de outubro de 2026.

Notificado(a): Alzira dos Santos Moreira, CPF 036.492.628-78.

Notificação nº 2455, lavrada em 14/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua dos Economistas, nº 110, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.10.05.64.0174.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada.

Infringindo ao artigo 3º da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31250589** e o código CRC **1D19FC75**.

EDITAL SEI Nº 31251133/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 14 de outubro de 2026.

Notificado(a): Anna Schroeder Correa, CPF 066.976.459-03.

Notificação nº 2456, lavrada em 14/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua dos Economistas, nº 98, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.10.05.64.0162.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada.

Infringindo ao artigo 3º da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31251133** e o código CRC **AFF49CAA**.

EDITAL SEI Nº 31255412/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 14 de outubro de 2026.

Notificado(a): Jeremias da Silva Alecrim, CPF nº 216.414.388-43.

Auto de Embargo nº 10720, lavrado em 19/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Cidade de Iguatu, casa 02, nº 246, bairro Profipo.

Inscrição Imobiliária 13.10.04.17.4591.002.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à abrigo aberto em madeira sem licença e sem recuo.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31255412** e o código CRC **6E426781**.

EDITAL SEI Nº 31254705/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 14 de outubro de 2026.

Notificado(a): Flats Filhos do Rei Ltda., CNPJ nº 48.499.654/0001-38.

Auto de Embargo nº 797, lavrado em 11/03/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Augusto Schmidt, nº 437, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.23.88.0099.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à ampliação em alvenaria sem licença e sem projeto.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31254705** e o código CRC **C99104EB**.

EDITAL SEI Nº 31254421/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 14 de outubro de 2026.

Notificado(a): Diego Pedro Petry, CPF nº 056.670.019-00.

Auto de Embargo nº 10726, lavrado em 11/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Adolfo da Veiga, casa 01, nº 2234, bairro Itinga.

Inscrição Imobiliária 13.01.30.83.0207.0001.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à imóvel em alvenaria sem licença, sobre o recuo.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31254421** e o código CRC **ED43490D**.

EDITAL SEI Nº 31254216/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 14 de outubro de 2026.

Notificado(a): Mariusa Abreu Martins, CPF 754.553.589-87.

Auto de Embargo nº 3457, lavrado em 18/04/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ervino Dumke, nº 109, bairro Petrópolis.

Inscrição Imobiliária 13.10.25.30.4537.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à obra em alvenaria sem licença e sem projeto.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31254216** e o código CRC **CC6D6714**.

EDITAL SEI Nº 31343682/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 21 de outubro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 30947878/2026 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **VITOR HENRIQUE MARQUES DE LIMA - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA. (CNPJ n.º 63.134.909/0001-52)** para cientificá-lo da decisão proferida pelo Secretário de Administração e Planejamento por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30803284 - SAP.GAB (Extrato SEI nº 30895670/2026 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3049 de 16/09/2026), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.096501-1, instaurado para a apuração de eventual infração ao edital de Concorrência n.º 046/2026, no que tange à ausência de entrega da documentação exigida para o certame (proposta de preços atualizada). Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 21/10/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31343682** e o código CRC **A6AB74D3**.

EDITAL SEI Nº 31327783/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de outubro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 30140743/2026 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **W V Serviços Ltda. (CNPJ nº 42.129.716/0001-33)** para cientificá-lo da decisão proferida pelo Secretário de Administração e Planejamento por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30040653 - SAP.GAB (Extrato SEI nº 30084335/2026 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3000 de 08/07/2026), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.257231-7, instaurado para para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o lote 3). Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 21/10/2026, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31327783** e o código CRC **84FAC5F6**.

EDITAL SEI Nº 31326877/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de outubro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 30165206/2026 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **TENDAS GALVAO LTDA. (CNPJ nº 28.121.629/0001-09)** para cientificá-lo da decisão proferida pelo Secretário de Administração e Planejamento por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30095534 - SAP.GAB (Extrato SEI nº 30133900/2026 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3002 de 10/07/2026), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.258590-7, instaurado para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 459/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada). Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 21/10/2026, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31326877** e o código CRC **1CDCEED0**.

EDITAL SEI Nº 31251478/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 14 de outubro de 2026.

Notificado(a): Geovani Maximiano, CPF 660.298.219-20.

Notificação nº 2775, lavrada em 22/04/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Alfredo Colin, nº 1150, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.10.05.62.5575.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à imóvel sem calçada.

Infringindo aos artigos 3º e 8º da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31251478** e o código CRC **C2A39060**.

EDITAL SEI Nº 31272671/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 15 de outubro de 2026.

Notificado(a): Maria da Glória Honorato, CPF 947.913.099-87.

Auto de Infração nº 12785, lavrado em 02/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Albano Schmidt, nº 1806, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.21.20.65.378.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não execução das adequações de segurança solicitadas na Declaração SEI 27719383/2025, objeto da **Notificação nº 21757/2025**.

Infringindo aos artigos 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31272671** e o código CRC **5608BF7C**.

EDITAL SEI Nº 31272339/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 15 de outubro de 2026.

Notificado(a): Oscar Hilário da Silva, CPF 203.431.167-15.

Notificação nº 1733, lavrada em 22/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Cidade de Derbi, nº s/n, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.10.35.20.3515.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à determinação para adequação às condições de segurança solicitadas da Declaração SEI 27808353/25 (cercamento do terreno, retirada de lixo, roçada da vegetação e retirada de focos de mosquito da dengue).

Infringindo aos artigos 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31272339** e o código CRC **54678538**.

EDITAL SEI Nº 31272065/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 15 de outubro de 2026.

Notificado(a): Oscar Hilário da Silva, CPF 203.431.167-15.

Notificação nº 1732, lavrada em 22/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Cidade de Derbi, s/nº, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.10.35.20.3526.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à determinação para adequação às condições de segurança solicitadas da Declaração SEI 27808353/25 (cercamento do terreno, retirada de lixo, roçada da vegetação e retirada de focos de mosquito da dengue).

Infringindo aos artigos 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31272065** e o código CRC **7EA6FF80**.

EDITAL SEI Nº 31247443/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 14 de outubro de 2026.

Notificado(a): Igreja Apostólica Ortodoxa da América, CNPJ nº 83.243.386/0001-90.

Notificação nº 23384, lavrada em 05/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Barra Velha, nº 135, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.34.40.0405.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à imóvel sem calçada.

Infringindo aos artigos 3º e 8º da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31247443** e o código CRC **2DFB8E4A**.

EDITAL SEI Nº 31251804/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 14 de outubro de 2026.

Notificado(a): Claudemir Furlaneto, CPF nº 742.086.409-87.

Auto de Embargo nº 88064, lavrado em 30/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Fátima, nº 2597, bairro Fátima.

Inscrição Imobiliária 13.21.00.48.0294.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção sem licença e sem projeto.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **60 (sessenta) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31251804** e o código CRC **75B5781A**.

EDITAL SEI Nº 31271863/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 15 de outubro de 2026.

Notificado(a): Gilvan Gomes Brandão, CPF 003.470.816-22.

Notificação nº 23395, lavrada em 30/06/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Monsenhor Gercino, s/nº, bairro Itaum.

Inscrição Imobiliária 13.10.35.20.0700.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à imóvel sem calçada.

Infringindo aos artigos 3º e 8º da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31271863** e o código CRC **3E3BBAD2**.

EDITAL SEI Nº 31271473/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 15 de outubro de 2026.

Notificado(a): Bento Cesar Garcia, CPF 891.800.899-68.

Notificação nº 2453, lavrada em 10/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 4310, bairro Santa Catarina.

Inscrição Imobiliária 13.10.12.58.5079.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote sem calçada.

Infringindo ao artigo 3º da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31271473** e o código CRC **66774362**.

EDITAL SEI Nº 31271101/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 15 de outubro de 2026.

Notificado(a): Nilva Maria Muller dos Santos, CPF 539.153.489-53.

Auto de Embargo nº 10738, lavrado em 12/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dagobert Brandenburg, nº 353, bairro Itinga.

Inscrição Imobiliária 13.01.30.57.0384.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem licença e sem projeto aprovado.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31271101** e o código CRC **25045967**.

EDITAL SEI Nº 31253120/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 14 de outubro de 2026.

Notificado(a): Geyson Correa da Rosa, CPF 060.577.079-40.

Auto de Embargo nº 10821, lavrado em 08/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Rudolfo Finder (final da rua), s/nº, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 12.01.20.77.0130.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à determinação para retirar licença para muro de arrimo, para contenção de encostas com desnível para o logradouro.

Infringindo ao(s) artigo(s) 36 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31253120** e o código CRC **06A04959**.

EXTRATO SEI Nº 31317514/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 097/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Marcos Trojan Engenharia e Geotecnia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.021.594/0001-33, que versa sobre contratação de empresa especializada para realização de Ensaio de Controle Tecnológico, CONTÍNUO, na forma do Pregão Eletrônico nº 544/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de setembro/2025 a agosto/2026, em 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 06 de setembro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 46.326,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais) para R\$ 48.282,00 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 31192986 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31317514** e o código CRC **EC6D1B70**.

EXTRATO SEI Nº 31220781/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 09 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 043/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano/Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável**, representada pelo Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Raul Sopko Junior Engenharia**, inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, que versa sobre a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem, por sistema de registro de preços, na forma do Pregão Eletrônico nº 375/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna referente ao período acumulado de maio/2025 a abril/2026, em 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de 30 de maio de 2026. Não há saldo contratual. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, através da solicitação nº 31106906 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 30 de maio de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.595,00 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais), que corresponde à diferença da medição de setembro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31220775.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31220781** e o código CRC **2BBA731F**.

EXTRATO SEI Nº 31325324/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 519/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões, na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 42.174,00 (quarenta e dois mil cento e setenta e quatro reais) para R\$ 44.130,60 (quarenta e quatro mil cento e trinta reais e sessenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 31072017 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/07/2025; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de julho de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31309362.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31325324** e o código CRC **AB3832E2**.

EXTRATO SEI Nº 31233602/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 13 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1107/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação Interino, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Coluna Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 16.520.327/0001-24, que versa sobre a contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e reforma das instalações elétricas para atender a nova demanda de energia do Centro de Educação Infantil (CEI) Herondina da Silva Vieira, na forma do Edital de Concorrência nº 422/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, referente ao período acumulado de maio/2025 a abril/2026, em 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de maio de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 708,91 (setecentos e oito reais e noventa e um centavos) para R\$ 753,96 (setecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação nº 30937484 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/05/2025." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 01 de maio de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 18.640,32 (dezoito mil seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), que corresponde à diferença da 3ª (proporcional ao período de direito) à 6ª medição. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31233583 e Memória de Cálculo 31233572.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31233602** e o código CRC **D54B1BD7**.

EXTRATO SEI Nº 31325524/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 971/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Riotex Indústria e Comércio Atacadista Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 41.505.867/0001-86, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2026. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de agosto/2025 a julho/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de agosto de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para R\$ 5.953,50 (cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 31164474 e Memorando 31310378 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de agosto de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31291047.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31325524** e o código CRC **1BE96A37**.

EXTRATO SEI Nº 30988512/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 070/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação Interino, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Ecoeng Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.637.102/0001-73, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Professora Senhorinha Soares, na forma do Edital de Concorrência nº 437/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, referente ao período acumulado de maio/2025 a abril/2026, em 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de 31 de maio de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 464.010,08 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e dez reais e oito centavos) para R\$ 493.476,33 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação nº 30640128 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 31/05/2025." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 31 de maio de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 22.062,48 (vinte e dois mil e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), que corresponde à diferença da 2ª (proporcional ao período de direito) à 3ª medição. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30988467 e Memória de Cálculo 30988455.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30988512** e o código CRC **7B39B79F**.

EXTRATO SEI Nº 31265123/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 410/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre e a credenciada **Jéssica Laís Rauziz Rosa ME (Leãozinho)**, inscrita no C.N.P.J. nº 27.116.753/0001-13, neste ato representada pela Sra. Jéssica Laís Rauziz Rosa, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 30024667 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30794257 - SED.UCC, Anuência da Contratada nº 30024766 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31265123** e o código CRC **26E739FF**.

EXTRATO SEI Nº 30531184/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 12 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 460/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, que versa sobre a contratação de empresa especializada na em prestação de serviços no ramo de seguros veicular, na forma do Pregão Eletrônico nº 164/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente aos períodos acumulados de: outubro/2024 a setembro/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), para aplicação a partir de 18 de outubro de 2025; outubro/2025 a setembro/2026, em 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 18 de outubro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais) para R\$ 3.057,63 (três mil e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Meio Ambiente, através da solicitação nº 30349139 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 18/10/2024." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 18 de outubro de 2025, para o 1º índice, e a 18 de outubro de 2026, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 476,73 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), que corresponde à diferença da medição de julho/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30531155.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30531184** e o código CRC **B0BF3D9D**.

EXTRATO SEI Nº 31317918/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 29549093**, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa contratada **Cadeiras Joinville Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.390.210/0001-64, que versa sobre a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e reforma de cadeiras e longarinas, com o fornecimento de peças e materiais para o Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 032/2026**. O Município apostila incluindo as dotações nº **546/2026** - 2.46002.10.122.2.2.3299.0.339000 - Fonte - 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Secretaria de Saúde - SES, **559/2026** - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS e **598/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 30991157, Memorandos nº 31312637, nº 30829382- SES.UMA.AME e nº 30935367- HMSJ.CAOP.APA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31317918** e o código CRC **2B0B5E80**.

EXTRATO SEI Nº 31265587/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 15 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 998/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**

Urbana, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Marcos Trojan Engenharia e Geotecnia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 11.021.594/0001-33, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de Ensaio de Controle Tecnológico, contínuo, para a Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Pregão Eletrônico nº 544/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de setembro/2025 a agosto/2026, em 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 06 de setembro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.394.113,91 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil cento e treze reais e noventa e um centavos) para R\$ 1.452.902,26 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 31130664 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 06 de setembro de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.586,77 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), que corresponde à diferença da 9ª medição (proporcional ao período de direito). Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31265576.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31265587** e o código CRC **83AE5011**.

EXTRATO SEI Nº 31324136/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1098/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e**

Turismo, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e, a empresa contratada **Phenix Solucoes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.439.655/0001-14, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de diárias de zeladoria com fornecimento de materiais e equipamentos de limpeza para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 140/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo nº 1224/2026 - 0.74001.13.392.5.2.3263.0.339000 Fonte 27063110 - Superávit Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 31301200 - SECULT.UAD.ACC e Memorando nº 31309589 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31324136** e o código CRC **E8B688AD**.

EXTRATO SEI Nº 31325735/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 970/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 30.759.356/0001-74, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2026. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de agosto/2025 a julho/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de agosto de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 34.964,53 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e

quatro reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 36.517,13 (trinta e seis mil quinhentos e dezessete reais e treze centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 31162548 e Memorando 31310982 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de agosto de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31289774.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31325735** e o código CRC **A3C00D01**.

EXTRATO SEI Nº 31236508/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 13 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1260/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Sociedade Harmonia Lyra**, inscrita no CNPJ nº 84.713.189/0001-50, que versa sobre a locação de imóvel, localizado na Rua XV de Novembro, nº 485, Centro, Joinville/SC, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 471/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo IGP-M – Índice Geral de Preço - Mercado referente ao período acumulado de agosto/2025 a julho/2026, em 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 09 de agosto de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 15.836,60 (quinze mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 16.273,69 (dezesseis mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e nove

centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano através do documento nº 31100322 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "4.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado em 09/08/2024". "4.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGMP – Índice Geral de Preço - Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". "4.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste." III. Os efeitos do presente termo retroagem a 09 de agosto de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 947,03 (novecentos e quarenta e sete reais e três centavos), que corresponde à diferença das medições de agosto/2026 (proporcional ao período de direito) e setembro/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31235564.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31236508** e o código CRC **7ED895C9**.

EXTRATO SEI Nº 31317898/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 125/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre e a empresa **Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.072.953/0001-16, que versa sobre a contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Gestão Escolar, bem como a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e evolução destes programas pelo período de 36 (trinta e seis) meses, na forma do Pregão Eletrônico nº 495/2025. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1312/2026 - 0.6001.12.122.4.2.3456.0.339000**. Fonte 2550 - Superávit Transferência do Salário Educação -

Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 31246617.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31317898** e o código CRC **D97008A6**.

EXTRATO SEI Nº 31265415/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 347/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre e a credenciada **Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 42.708.656/0001-03, neste ato representada pela Sra. Fabiana Pegoraro, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 30025846 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30794727 - SED.UCC, Anuência da Contratada nº 30025858 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31265415** e o código CRC **B896E6CB**.

EXTRATO SEI Nº 31307272/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **422/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre e, a empresa contratada **Gevaerd Serviços Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 50.030.566/0001-34, que versa sobre a aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº 334/2026 - 0.6001.12.365.4.2.3458.0.339000 Fonte 1550 - Transferência do Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 31235836 - SED.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31307272** e o código CRC **1A13E23C**.

EXTRATO SEI Nº 31264939/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 466/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre e a credenciada **Lucimara Adriani Diomario Klahold (Cei Arco Iris)**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.283.098/0001-34, neste ato representada pela Sra. Lucimara Adriani Diomario Klahold, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual SEI nº 30014469 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30783035 - SED.UCC, Anuência da Contratada SEI nº 30014477 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31264939** e o código CRC **6355C775**.

EXTRATO SEI Nº 31325201/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 372/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada

pelo Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre e a credenciada **Centro de Educação Infantil Doce Castelo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 47.469.368/0001-67, neste ato representada pela Sra. Janaina Vieira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 30022312 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30787202 - SED.UCC, Anuência da Contratada nº 30022318 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31325201** e o código CRC **FF9278CC**.

EXTRATO SEI Nº 31301535/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 240/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **RC Card Soluções em Pagamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.515.796/0001-02, que versa sobre a contratação de empresa para serviço de implantação, administração, gerenciamento, emissão, fiscalização da rede credenciada e fornecimento de cartão magnético para aquisição de gêneros alimentícios para famílias acompanhadas e atendidas nos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social - SAS, na forma do Pregão Eletrônico nº 416/2023. O Município apostila o Termo de Contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1285/2026 - 0.9001.8.244.1.2.3402 .0.339000**. Fonte: 2501 - Superávit Outros Recursos não Vinculados - Secretaria de Assistência Social - SAS. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31301535** e o código CRC **5F86FB12**.

EXTRATO SEI Nº 31306113/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 19 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 29084016, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Britagem Vogelsanger Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.689.066/0001-20, que versa aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 31255550, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 29084016, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31306113** e o código CRC **A9837CB5**.

EXTRATO SEI Nº 31317733/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 955/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Nantes Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 03.547.223/0001-61, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de outubro/2025 a setembro/2026, em 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de outubro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 66.461,72 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) para R\$ 69.511,52 (sessenta e nove mil quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 31128399 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/10/2023; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de outubro de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31285040.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31317733** e o código CRC **03083763**.

EXTRATO SEI Nº 31317928/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1162/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 85.359.073/0001-27, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de outubro/2025 a setembro/2026, em 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de outubro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 106.300,27 (cento e seis mil e trezentos reais e vinte e sete centavos) para R\$ 111.161,23 (cento e onze mil cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 31127618 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/10/2023; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de outubro de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31286608.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31317928** e o código CRC **D07F005E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA.

CNPJ: 58.283.794/0001-28

OBJETO: Registro de Preços para Futura E Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
19	27728	REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 10, DN 300;	UN	10	R\$ 3.750,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31291954** e o código CRC **1DBA30BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31306754/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1280/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes, - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 19/10/2026, no valor de R\$ 6.037,50 (seis mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31306754** e o código CRC **89C7EC25**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31308705/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1285/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **licita Shop Comercio E Servicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de rede de dados e correlatos, - na forma do Pregão Eletrônico nº 0086/2024, assinada em 19/10/2026, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31308705** e o código CRC **861CC1A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31307656/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1282/2026** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Aguipel Papeis E Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.384.908/0001-60, que versa sobre a aquisição de papel higiênico - na forma do Pregão Eletrônico nº **093/2026**, assinada em 19/10/2026, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31307656** e o código CRC **D322DD4A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31308351/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1284/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Get Med Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.836.567/0001-80, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes, - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 19/10/2026, no valor de R\$ 24.354,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31308351** e o código CRC **7A34099E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31306520/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1274/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes, - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 19/10/2026, no valor de R\$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31306520** e o código CRC **6F4C475A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31306619/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1275/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes, - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 19/10/2026, no valor de R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31306619** e o código CRC **B918F5A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31306658/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1276/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes, - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 19/10/2026, no valor de R\$ 10.073,80 (dez mil e setenta e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31306658** e o código CRC **FD6006B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31306684/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1277/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes, - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 19/10/2026, no valor de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31306684** e o código CRC **F9E8FAC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31306712/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1278/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes, - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 19/10/2026, no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31306712** e o código CRC **7A75FDF6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31306732/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1279/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes, - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 19/10/2026, no valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31306732** e o código CRC **BDDEF3F5D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31306779/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1281/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes, - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 19/10/2026, no valor de R\$ 11.791,36 (onze mil setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31306779** e o código CRC **9074BB3E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31309609/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **582/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Rs Distribuidora E Comercio Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 82.997.446/0001-05, que versa sobre a Registro de Preço Na Modalidade Pregão para Futura E Eventual Contratação, com Fornecimento Parcelado, de Alimentos Não Perecíveis e Correlatos para Uso dos órgãos Ou Entidades dos Entes Consorciados, Cooperados Ou Referendados Ao Cincatarina. - na forma do Pregão Eletrônico nº 0050/2025, assinada em 20/10/2026, no valor de R\$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31309609** e o código CRC **48DB6F64**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31309231/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1286/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **licita Shop Comercio E Servicos Ltda**- inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de rede de dados e correlatos, - na forma do Pregão Eletrônico nº 0086/2024, assinada em 20/10/2026, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31309231** e o código CRC **49878F90**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31309286/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1287/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **licita Shop Comercio E Servicos Ltda**- inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de rede de dados e correlatos, - na forma do Pregão Eletrônico nº 0086/2024, assinada em 20/10/2026, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31309286** e o código CRC **A6EB7C57**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31309314/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1288/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **licita Shop Comercio E Servicos Ltda**- inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de rede de dados e correlatos, - na forma do Pregão Eletrônico nº 0086/2024, assinada em 20/10/2026, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31309314** e o código CRC **5CBC0001**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31287510/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1623/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Bravo Medical Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **27.411.376/0001-45**, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia de buco maxilo facial - na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2026**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 21.130,00 (vinte e um mil cento e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31287510** e o código CRC **E3B0045A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31289538/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1626/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.818.520/0001-20, que versa sobre a aquisição de placas bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 449/2025**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 138.504,03 (cento e trinta e oito mil quinhentos e quatro reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31289538** e o código CRC **D07F8AB9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31289792/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1627/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Biobase Indústria e Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.216.859/0001-56, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31289792** e o código CRC **75214E5B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31286949/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1622/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (materiais cirúrgicos) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 244/2026**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 5.237,78 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31286949** e o código CRC **30C8FE18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31303681/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1639/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Larismed - Indústria e Comércio de Materiais Médico e Hospitalar Ltda - Eireli** - inscrita no CNPJ nº **03.860.740/0001-96**, que versa sobre a **aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **19/10/2026**, no valor de R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31303681** e o código CRC **DDBCA772**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31305743/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1640/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **46.381.269/0001-66**, que versa sobre a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, assinada em **19/10/2026**, no valor de R\$ 34.528,00 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31305743** e o código CRC **904F14C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31272386/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1601/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **08.862.233/0001-05**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **15/10/2026**, no valor de R\$ 1.078,08 (mil e setenta e oito reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31272386** e o código CRC **7C2C5A46**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31271816/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1598/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº

49.324.221/0001-04, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **15/10/2026**, no valor de R\$ 70.989,00 (setenta mil novecentos e oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31271816** e o código CRC **92C2DCFC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31271837/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1600/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº **49.324.221/0001-04**, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 70.989,00 (setenta mil novecentos e oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31271837** e o código CRC **90468A3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31290737/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1629/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cei Comércio Exportação e Imp. de Mat. Médicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.175.705/0001-64, que versa sobre a aquisição de Equipos para aquecimento de sangue e fluídos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 112/2025**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31290737** e o código CRC **8164A839**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31272964/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1603/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medicalplus Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.797.639/0001-01, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **15/10/2026**, no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31272964** e o código CRC **C7508FE3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31291182/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1631/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Angular Produtos para Saúde Ltda** - inscrita no CNPJ nº **24.118.004/0001-37**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem utilizados para exames, higiene e monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 1.570,80 (mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31291182** e o código CRC **27EDBBBB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31273398/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1604/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Get Med Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **41.836.567/0001-80**, que versa sobre a aquisição de Insumos para infusão - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**, assinada em **15/10/2026**, no valor de R\$ 1.476,00 (mil quatrocentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31273398** e o código CRC **389639DD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31273842/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1605/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (materiais cirúrgicos) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 244/2026**, assinada em **15/10/2026**, no valor de R\$ 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31273842** e o código CRC **44636B30**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31269632/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1623/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos Medico Hospitalares S.A.** - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 125.235,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31269632** e o código CRC **7BEAE820**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31268618/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1622/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Nova Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0068/2025 - CINCATARINA**, assinada em **15/10/2026**, no valor de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31268618** e o código CRC **93E298F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31292288/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1636/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **16/09/2026**, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31292288** e o código CRC **2A52517C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31292191/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1632/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0001-70**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0068/2025 - CINCATARINA**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31292191** e o código CRC **F505CE19**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31292214/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1633/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Ilg Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, que versa sobre a futura e eventual contratação, com execução parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0068/2025 - CINCATARINA**, assinada em 16/10/2026, no valor de R\$ 659,88 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31292214** e o código CRC **508D8DA7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31292247/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1634/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Gnb Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.688.856/0001-04, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31292247** e o código CRC **5280E638**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31289240/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1624/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Merco Soluções em Saúde S.A.** - inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 13.510,80 (treze mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31289240** e o código CRC **970FFAF5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31296107/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1634/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/sc Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, assinada em 19/10/2026, no valor de R\$ 349.296,91 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31296107** e o código CRC **3C73DF7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31289284/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1625/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Merco Soluções em Saúde S.A.** - inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em 16/10/2026, no valor de R\$ 35.178,60 (trinta e cinco mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31289284** e o código CRC **E582ACE2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31286589/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1630/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.959.514/0001-53, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 3.112,00 (três mil cento e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31286589** e o código CRC **7FC4C6CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31286519/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1627/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.959.514/0001-53, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - CISONORDESTE**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 59.310,00 (cinquenta e nove mil trezentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31286519** e o código CRC **FC96EE5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31292433/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1632/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Inspire Distribuicao e Representacao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 28.933.805/0001-07, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31292433** e o código CRC **16A1BEAC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31294962/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1633/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, assinada em 19/10/2026, no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31294962** e o código CRC **D36C3BBC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31290861/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1628/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0001-04, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 42.447,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31290861** e o código CRC **B24F7F88**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31290880/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1630/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0001-04, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 88.038,00 (oitenta e oito mil e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31290880** e o código CRC **9D2AA8BF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31291540/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1635/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Zeferino & Camelo Serviços Administrativos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.958.279/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do **Pregão Eletrônico nº 269/2026**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31291540** e o código CRC **1A5146A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31249576/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1607/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A** - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **14/10/2026**, no valor de R\$ 11.460,60 (onze mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31249576** e o código CRC **2229AE8F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31287555/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1631/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **67.729.178/0005-72**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31287555** e o código CRC **21F84D16**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31285600/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1628/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Central Brasil Serviços de Medição Ltda** - inscrita no CNPJ nº **34.126.852/0001-41**, que versa sobre o Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais E Insumos Hospitalares - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo

Santa Catarina – CINCATARINA. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0076/2025**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 45,04 (quarenta e cinco reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31285600** e o código CRC **2379AD21**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31285703/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1629/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Central Brasil Serviços de Medição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.126.852/0001-41, que versa sobre o Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais E Insumos Hospitalares - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0076/2025**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 90,08 (noventa reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31285703** e o código CRC **D3948C5E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31248253/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1604/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Nova Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos órgãos e entidades da administração direta e indireta dos entes da federação consorciados, consorciáveis, cooperados ou não consorciáveis ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 000031/2026**, assinada em **14/10/2026**, no valor de R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31248253** e o código CRC **1A2F42C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31281143/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1615/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.951.140/0001-33, que versa sobre a aquisição de materiais hospitalares (insumos para suporte ventilatório, acessórios para equipamentos e materiais para radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 141/2025**, assinada em **16/10/2026**, no valor de R\$ 374,30 (trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31281143** e o código CRC **7CAF8479**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31311769/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1646/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Vértice Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **60.146.737/0001-49**, que versa sobre a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **19/10/2026**, no valor de R\$ 33.495,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31311769** e o código CRC **536BE87B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31301589/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1637/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Mcw Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **94.389.400/0001-84**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo -

na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, assinada em 19/10/2026, no valor de R\$ 2.757,15 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31301589** e o código CRC **61EA5E66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31302548/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1638/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Asli Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº **01.578.276/0001-14**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (materiais cirúrgicos) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 146/2026**, assinada em **19/10/2026**, no valor de R\$ 7.009,20 (sete mil e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31302548** e o código CRC **08666B70**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31310924/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1645/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ilg Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº **20.657.155/0001-02**, que versa sobre o fornecimento sob demanda, de medicamentos e suplementos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **19/10/2026**, no valor de R\$ 13.863,10 (treze mil oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31310924** e o código CRC **976C4ABC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31309330/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1644/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Odontomed Canaã Ltda**- inscrita no CNPJ nº **07.947.536/0001-68**, que versa sobre a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **19/10/2026**, no valor de R\$ 2.492,00 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31309330** e o código CRC **B46420EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31308651/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1643/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortobens Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **20.035.686/0001-63**, que versa sobre a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **19/10/2026**, no valor de R\$ 2.231,90 (dois mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31308651** e o código CRC **D20AC0E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31307842/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1642/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medicalplus Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **10.797.639/0001-01**, que versa sobre a aquisição de cateter diagnóstico vertebral 5FR e cateter diagnóstico vertebral 5FR longo - na forma do **Pregão Eletrônico nº 138/2026**, assinada em **19/10/2026**, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31307842** e o código CRC **616171D8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31306685/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1641/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, que versa sobre a aquisição de materiais hospitalares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2025**, assinada em **19/10/2026**, no valor de R\$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31306685** e o código CRC **85ECB447**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31314227/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1648/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.807.173/0001-70, que versa sobre a aquisição de materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 244/2026**, assinada em 20/10/2026, no valor de R\$ 1.966,00 (mil novecentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31314227** e o código CRC **0A2D7B25**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31301198/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1636/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Citso Comércio e Serviço Importador de Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº **12.449.629/0001-00**, que versa sobre a **aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 280/2025**, assinada em **19/10/2006**, no valor de R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31301198** e o código CRC **42D6B6D1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31292338/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1637/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **16/09/2026**, no valor de R\$ 99.229,76 (noventa e nove mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31292338** e o código CRC **69946F1D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31313513/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1647/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Stericontrol Ltda** - inscrita no CNPJ nº 82.297.680/0001-11, que versa sobre a aquisição de insumos para uso na central de materiais e esterilização do Hospital São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 217/2025**, assinada em 20/10/2026, no valor de R\$ 3.815,00 (três mil oitocentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31313513** e o código CRC **24CB176A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31324510/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1651/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Endotec Produtos Médicos S/A** - inscrita no CNPJ nº **09.586.279/0001-01**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, na especialidade de cirurgia geral - na forma do **Pregão Eletrônico nº 251/2026**, assinada em **20/10/2026**, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31324510** e o código CRC **9363CC43**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31324355/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1649/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-

02, que versa sobre o fornecimento de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0076/2025 - CINCATARINA**, assinada em 20/10/2026, no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31324355** e o código CRC **6ECA4958**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31324446/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1650/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre o fornecimento de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0076/2025 - CINCATARINA**, assinada em 20/10/2026, no valor de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31324446** e o código CRC **DB34D09D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31327081/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1658/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Purah Medical & Co Ltda** - inscrita no CNPJ nº 28.345.933/0001-30, que versa sobre a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados, por meio do Sistema de Registro de Preços.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2026**, assinada em **20/10/2026**, no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31327081** e o código CRC **81A916E0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31326079/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1655/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **20/10/2026**, no valor de R\$ 730,80 (setecentos e trinta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31326079** e o código CRC **0C4A9DD5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31344834/2026 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 961/2026

Empenho: 978/2026

Ata de Registro de Preços: 02/2026

Detentora: 61.573.334 DANIELLE OLIVEIRA CHAVES

Objeto: FORNECIMENTO DE FLORES, MEDALHAS, PLACAS DE HOMENAGEM E ITENS CORRELATOS. *(Fornecimento de 10 conjuntos de medalhas de honra ao mérito para a Sessão Solene Medalha Soldado Jackson dos Santos).*

Data: 24/09/2026

Valor da autorização: R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 21/10/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31344834** e o código CRC **F9A8AE48**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31317661/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1016/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira e Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a Pavimentação da Estrada Arataca - trecho 1 e trecho 2, na forma da Concorrência nº 388/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 19/10/2026, com a vigência de 18 (dezoito) meses, no valor de R\$4.178.500,00 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31317661** e o código CRC **DA37BEAF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31323343/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1140/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Marelice Nickel e a empresa **NTI Brasil Soluções Digitais LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 66.582.784/0001-11, cujo quadro societário é formado pela NTI

Group Ap, neste ato representada pela Procuradora, Sra. Camila Oliveira Silva, que versa sobre a aquisição de licenças de uso do pacote de softwares AUTODESK - AEC Collection? - na forma do Pregão Eletrônico nº 497/2026, assinado em 20/10/2026, com a vigência 38 (trinta e oito) meses, no valor de R\$ 3.232.800,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31323343** e o código CRC **7A76719E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31322504/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1078/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Rudnick Minerios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pela empresa VMR Participacoes Ltda e pelo Sr. Vilson Maurici Rudnick, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 19/10/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.283.985,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31322504** e o código CRC **5AC60D74**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31280756/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1109/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pela empresa Infra Engenharia Holding Ltda. e pelos Sres. Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira e Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, neste ato representada pelo administrador, Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 15/10/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 138.762,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31280756** e o código CRC **D9F61245**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31324749/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1039/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Juarez de Sant Anna**, inscrita no C.N.P.J. nº 24.126.660/0001-81, cujo quadro societário é formado por Juarez de Sant Anna, neste ato representada pelo Sr. Juarez de Sant Anna, que versa sobre o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma do Credenciamento nº 110/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 640/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 19/10/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31324749** e o código CRC **84A775B7**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31318268/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026,

destinada à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM LONA VINÍLICA COM ESTRUTURA METÁLICA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

b) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: PRINCIPAL TOLDOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.908.823/0001-36.

VALOR: R\$ 29.445,54 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/10/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/10/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31318268** e o código CRC **17A1C211**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31301986/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 638/2026**, destinada à aquisição de Clorexidina 0,5%. **Fornecedor:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. e **Valor Total:** R\$ 20.619,00. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 31071127, de 29 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/10/2026, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31301986** e o código CRC **8787CC04**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31240549/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 695/2026**, proveniente do Credenciamento nº 228/2023, destinada à contratação de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem. **Fornecedor:** Santa Mônica Clínica Veterinária Ltda e **Valor Total:** R\$ 158.817,38. Fundamento legal: art.74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0017785553, de 28 de julho de 2023, SEI nº 0019516095, de 13 de dezembro de 2023, SEI nº 28171593, de 22 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2026, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31240549** e o código CRC **F4824C12**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31194971/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 688/2026**, proveniente do Credenciamento nº 110/2025, destinada à contratação de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária. **Fornecedor:** CSF Pavimentação Ltda e **Valor Total:** R\$ 400.080,00. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0023877735, de 10 de dezembro de 2024, SEI nº 0024588866 de 20 de fevereiro de 2025 e SEI nº 28187281 de 23 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2026, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31194971** e o código CRC **1BAE71F9**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31346027/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Capacitação

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação/Treinamento N° 108/2026

Objeto: Inscrição do vereador **Pastor Ascendino Batista**, no **II CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CIDADES INCLUSIVAS COM FOCO NO AUTISMO**.

Participante(s) do evento: Pastor Ascendino Batista.

Período de realização do evento: 10/11/2026 a 12/11/2026.

Local: Brasília/DF.

Modalidade: Presencial.

Contratada: Valeriete Cursos e Consultoria. CNPJ nº: 19.038.976/0001-81.

Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Data: 21/10/2026.

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 21/10/2026, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31346027** e o código CRC **011696F6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 31306044/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HEROICA TECNOLOGIA LTDA.;

CNPJ: 17.440.896/0001-22;

OBJETO: Reajuste dos valores contratados no percentual de 4,14%, correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE, no período de abril de 2025 a março de 2026, aplicado sobre o saldo contratual remanescente;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025;

VALOR: R\$ 828,40.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31306044** e o código CRC **8EE1BA47**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31286016/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA;

CNPJ: 03.777.341/0052-06;

OBJETO: ACRÉSCIMO do objeto contratual correspondente a 0,17%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025;

VALOR: R\$ 2.597,21.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/10/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/10/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31286016** e o código CRC **1419FD34**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31317861/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 29001730, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médico Hospitalares S/A**, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2026. O Município adita a ata, **alterando a natureza jurídica** da empresa contratada, de **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médico Hospitalares Ltda** para **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares S/A**. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 30762460/30993042 - HMSJ.SUP.NUT, Memorando SEI nº 30922060 - SAP.LCT, Memorando SEI nº 31214733, Alteração Contratual SEI nº 30762370 e Parecer Jurídico 31198729.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31317861** e o código CRC **6754F4B3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31251074/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 27231747, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.325.797/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando Caldart e pela Sra. Clarisse Reichert Caldart, que versa sobre futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 298/2025**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **03/11/2027** e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 31052754 e Parecer Jurídico SEI nº 31251038.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31251074** e o código CRC **5DCA62FB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31306465/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 27231931, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Nutriport Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Samuel Chazan Briones, que versa sobre futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares - na forma do **Pregão Eletrônico Nº nº 298/2025**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **03/11/2027** e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 31263856 e Parecer Jurídico SEI nº 31304794.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31306465** e o código CRC **F570EC47**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31206849/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 27026257, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Eder Fernando de Sousa**, inscrita no CNPJ nº 40.411.391/0001-51, cujo único sócio é o Sr. Eder Fernando de Sousa, que versa sobre futura e eventual Aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 134/2025**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **20/10/2027**, e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 31270968 e Parecer Jurídico Referencial nº 31206485.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31206849** e o código CRC **231DEEDC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31334024/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 03 meses, a contar de 21/10/2026, com encerramento de ambos em 21/01/2027.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

VALOR: R\$ 661.177,35



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2026, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/10/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31334024** e o código CRC **47455C37**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31162372/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº 989/2022, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Webmed Soluções em Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.731.550/0001-02, cujo único sócio e que neste ato a representada é o Sr. Marcelo Pessanha de Souza, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José (LHMSJ) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 530/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses e o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/06/2027 e 20/04/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 30583756 e Parecer Jurídico Referencial nº 31307291.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31162372** e o código CRC **AD58CF05**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31298858/2026 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 19 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024094471/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Associação Beneficente Kenia Clube de Joinville.

Objeto: Readequar o Plano de Trabalho Financeiro do Projeto Cultural conforme solicitação do proponente cultural (31265309), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (31265428), e anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (31267099).

Data de assinatura: Joinville, 16 de outubro de 2026.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Adriano Selhorst Barbosa, pela Secretaria de Cultura e Turismo, e, Richel Marcelina, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Servidor(a) Público(a)**, em 19/10/2026, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/10/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31298858** e o código CRC **BF5E964B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31319397/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **15º Termo Aditivo do Contrato nº 723/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e o **Sr. Rui Rubens Schwartz**, inscrito no CPF nº 194.xxx.409-xx, que versa sobre a **locação de imóvel, situado à Rua Aracaju, 1368, Santo Antônio**, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.30.03.23.0131.0000, para ser utilizado pelo SOIS (Serviços Organizados de Inclusão Social) da Secretaria Municipal da Saúde; na forma da **Dispensa de Licitação nº 249/2015**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/12/2027. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 29962852, nº 30622203 e Parecer Jurídico nº 31198835 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31319397** e o código CRC **B6FAF07D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31275263/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato n.º **776/2026** celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Vittaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 09.174.668/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Carlos Lopes Okuyama, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de materiais gerais de uso hospitalar - na forma do **Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2025**. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em R\$ 7.825,00 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais), equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo / Supressão 30446828, Anuência 30491444 e Parecer Jurídico nº 31261355- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31275263** e o código CRC **996B60C7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31298845/2026 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 19 de outubro de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024011255/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e Cooperfilm Cine Video & Eventos Ltda.

Objeto: Readequar o Plano de Trabalho Financeiro do Termo de Compromisso Cultural nº 0024011255/2024/PMJ conforme solicitação da Proponente (31105446), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (31193589) e Anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (31195182).

Data de assinatura: Joinville, 16 de outubro de 2026.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Adriano Selhorst Barbosa, pela Secretaria de Cultura e Turismo, e, Alceu Bett, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Servidor(a) Público(a)**, em 19/10/2026, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/10/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 20/10/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31298845** e o código CRC **529D5D53**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30995909/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

948/2025, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **J. R. Ehlke e Cia Ltda.** - inscrita no **CNPJ nº 76.730.076/0001-34**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. José Romeu Ehlke e Sr. Nelson Chede, neste ato representada pelo Sr. José Romeu Ehlke, que versa sobre a locação de equipamento(s), com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames de Hematologia e Coagulação, mediante número de exames realizados pagos por teste reportado - na forma do **Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2025**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para os dias 23/06/2027 e 01/05/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos 30670486 e Parecer Jurídico SEI nº 30995846.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30995909** e o código CRC **675C0C5B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31325343/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 999/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre e a empresa **Oracon Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.901.551/0001-40, cujo quadro societário é formado por Dirceu Detoni Junior, neste ato representado pelo Sr. Dirceu Detoni Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Construção do CEI Juliano Busarello, na forma do edital de Concorrência nº 254/2024. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 1,58% (um inteiro e cinquenta e oito centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 322.676,46 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de acréscimo SEI nº 30225416 - SED.UIN.AEN; memorando SEI nº

31274466; anuência SEI nº 30225350; planilha orçamentária sintética SEI nº 30376738; parecer técnico SEI nº 30297273 - SAP.ARC.AEN, memorando SEI nº 30377502 - SED.UIN.AEN e; Parecer Jurídico SEI nº 31154751 - PGM.UNP. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **suprimindo** em 2,12% (dois inteiros e doze centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 433.010,99 (quatrocentos e trinta e três mil, dez reais e noventa e nove centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de supressão SEI nº 30225416 - SED.UIN.AEN; memorando SEI nº 31274466; anuência SEI nº 30225350; planilha orçamentária sintética SEI nº 30377472; parecer técnico SEI nº 30297273 - SAP.ARC.AEN, memorando SEI nº 30377502 - SED.UIN.AEN e; Parecer Jurídico SEI nº 31154751 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31325343** e o código CRC **7DC9CFB5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31017842/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27808383, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Tempero Verde Refeições Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.801.398/0001-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Willian Leonardo da Silva e pelo Sr. Leonardo Glatz, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Glatz, que versa sobre a prestação de serviços de fornecimento de refeições aos membros da delegação joinvilense da Secretaria de Esportes, durante as competições oficiais do Estado de Santa Catarina, na forma do Pregão Eletrônico nº 214/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a prorrogação do seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 08/01/2028 e a renovação dos quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI nº 30804786 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2025 31009412.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31017842** e o código CRC **413F6554**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31314019/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 989/2022, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Webmed Soluções em Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.731.550/0001-02, cujo único sócio e que neste ato a representada é o Sr. Marcelo Pessanha de Souza, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José (LHMSJ) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 530/2022**. 1º) O Município adita o contrato **acrescendo-o** em R\$ 26.544,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais), equivalente a 2,77% (dois inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. 2º) O Município adita o contrato **suprimindo-o** em R\$ 181.804,28 (cento e oitenta e um mil oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos), equivalente a 18,94% (dezoito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. Justifica-se em conformidade com as Solicitações de Acréscimo / Supressão 31241794, 31242086 - HMSJ.CAOP.AFC, Memorandos 31246526, 31246771, Cartas de Anuência 30580317, 30986116 e Parecer Jurídico nº 31311626- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31314019** e o código CRC **FB3B1740**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31318507/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Contrato nº **040/2026**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médico Hospitalares S/A**, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 401/2024. O Município adita o contrato, **alterando a natureza jurídica** da empresa contratada, de **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médico Hospitalares Ltda** para **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares S/A**. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 30762641/30989603 - HMSJ.SUP.NUT, Memorando SEI nº 30927647 - SAP.LCT, Memorando SEI nº 31209908, Alteração Contratual SEI nº 30762616 e Parecer Jurídico nº 31198682.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31318507** e o código CRC **7B504867**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31341892/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALINE SILVEIRA GOMES	2	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31341892** e o código CRC **50A081EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31341673/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOAO VITOR DA SILVA GUERA	1	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31341673** e o código CRC **524F3471**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31338770/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TYLER MENDES DE BRITO	2	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31338770** e o código CRC **1338196F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31340187/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VITORIA DE ALMEIDA KOUZEKI	21	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31340187** e o código CRC **8CBD1743**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31338115/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CLEISSON CORDEIRO DOS SANTOS	92	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31338115** e o código CRC **E72FB52A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31337916/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DEBORA CRISTINA ALBERTONI	24	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31337916** e o código CRC **6A13AA68**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31338239/2026 - SGP.URS.ARE

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA	93	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31338239** e o código CRC **4DD2D997**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31339605/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
INAE BREITKREITZ	3	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31339605** e o código CRC **FE60BD5A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31339898/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CAROLINE JULIA DOS SANTOS	5	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31339898** e o código CRC **29588830**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31337681/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LAIS VASCONCELOS DOS SANTOS OLIVEIRA	23	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31337681** e o código CRC **C8AFD5B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31336982/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EROTIDES MARIA PEREIRA WUTTKE	22	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31336982** e o código CRC **69793904**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31339767/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA ELISABETE DIAS DA SILVA	4	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31339767** e o código CRC **C489763E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31341991/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EVELIN ALVES PIRES DE FREITAS	3	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31341991** e o código CRC **3607DCCB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31341134/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 21 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MIRIAN ALBINO BATISTA	230	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31341134** e o código CRC **F89B83DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31338978/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARIA EDUARDA CARNEIRO (Final de Fila)** n o **Processo Seletivo - Edital 001-2026-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de desenvolvimento infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31338978** e o código CRC **89592337**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 31288551/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 441/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 5/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de camas hospitalares, macas avançadas, colchões e colchonetes**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu valor unitário, qual seja: Vittaly Bordados e Matelados Ltda - item 5 - R\$ 329,70.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31288551** e o código CRC **553CD098**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31246740/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 017/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 84/2026, UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais de artesanato e armarinho, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 06/11/2026 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave TCE: CA0FB246ECE0461040A200CB442C205F7C271AF2



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/10/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31246740** e o código CRC **A49188BC**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31300516/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 603/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 82/2026, visando às Obras de revitalização de pavimentação asfáltica na Rua Waldemiro José Borges, na Data/Horário: 11/11/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: BDD249B8F120A3A69136EF8965E82278BE499CE7



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/10/2026, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31300516** e o código CRC **DC2B0C82**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31303253/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 027/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 027/2026**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR DESASSOREAMENTO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO**, na Data/Horário: **25/11/2026 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 25A08F5D21FB4DAD145524557B92825DA8370C2C.





Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site
www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/10/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/10/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31303253** e o código CRC **CF9F1943**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31305033/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2026

UASG: 926377 - 70/2026

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2026** destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **10/11/2026 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras - **UASG: 926377- 70/2026**. Código TCE/SC: CF52AFAC123879EC7F3275D71EF422BE219EE42F.





Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site
www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2026, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/10/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31305033** e o código CRC **3BAD398A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31323467/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

UASG: 926377 - 72/2026

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **11/11/2026 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras - **UASG: 926377-72/2026**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site

54060CB0D81E61693434EBC1967B807501F52D80.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site
www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/10/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31323467** e o código CRC **60A279ED**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31313699/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026

UASG: 926377 - 71/2026

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026** destinado à **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA DE DATACENTER E PROTEÇÃO DE DADOS (BACKUP), COM INSTALAÇÃO FÍSICA E LÓGICA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO**, na

Data/Horário: **09/11/2026 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras - **UASG: 926377** - **71/2026**. Código TCE/SC: 30DF0C92E92A7E8E18788466EEE4B73BC12E3CD2.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/10/2026, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/10/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31313699** e o código CRC **D9298EF9**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 31341569/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de Concorrência nº 508/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 32/2026 para a Contratação de empresa para a execução da Ponte denominada - Alfonso Altrak, localizada sobre o Rio Piraí, na Estrada rural Blumenau, para compatibilização de algumas peças

técnicas, conforme solicitado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana através do Memorando SEI nº 31340904/2026 - SEINFRA.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31341569** e o código CRC **1EC53069**.

COMUNICADO SEI Nº 31337110/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 21 de outubro de 2026.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **THEREZA REIMER**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-13-8-458**, de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31337110** e o código CRC **96667AA1**.

COMUNICADO SEI Nº 31336767/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 21 de outubro de 2026.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **EDSON ONOFRE**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-4-57-1851**, de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31336767** e o código CRC **218E1035**.

COMUNICADO SEI Nº 31336338/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 21 de outubro de 2026.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **SÉRGIO GOEDERT**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-3-65-365**, de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31336338** e o código CRC **C500602E**.

COMUNICADO SEI Nº 31336923/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 21 de outubro de 2026.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **OTTO FALK**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-12-24-172**, de sua propriedade encontra-se na condição de **SUBUTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31336923** e o código CRC **6FE5553F**.

COMUNICADO SEI Nº 31337001/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 21 de outubro de 2026.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **JOSÉ SÉRGIO GESSER**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-13-56-572**, de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31337001** e o código CRC **E9B9E7B5**.

ERRATA SEI Nº 31336480/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, torna público aos interessados a revogação do Ato de Convocação SEI Nº **31281578/2026 - SGP.URS.ARE**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 3071, de 16 de outubro de 2026.

O conteúdo do documento não surte mais efeito legal a partir da assinatura deste.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31336480** e o código CRC **6A89DFE2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31310421/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 19 de outubro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.163948-3, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 31310376 /2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda., sob registro de nº 273.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31310421** e o código CRC **F097B4B3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31310594/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 19 de outubro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.187104-1, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 31310552/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda., sob registro de nº 277.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31310594** e o código CRC **C923514D**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31310933/2026 -
SEINFRA.UTP**

Joinville, 19 de outubro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 26.0.268222-0, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 31310753/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à empresa Cepan Administradora de Bens Ltda, sob registro de nº 274.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31310933** e o código CRC **8F832B0F**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31305696/2026 -
SEINFRA.UTP**

Joinville, 19 de outubro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.163957-2, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 31305568/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da

Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda., sob registro de nº 350.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31305696** e o código CRC **A3D50716**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31311671/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 19 de outubro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 26.0.268201-7, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 31311583/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à empresa Superjam Transportes Ltda., sob registro de nº 235.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31311671** e o código CRC **993BBE7D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31311458/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 19 de outubro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 26.0.268284-0, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 31311357/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à empresa Cepan Administradora de Bens Ltda, sob registro de nº 275.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31311458** e o código CRC **A6AB6411**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31334783/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 21 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 31325967-SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.165346-3, instaurado em face da empresa Impar Indústria de Papéis Ltda (CNPJ nº 32.294.504/0001-58), através da Portaria nº 30040074-SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 351/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 516/2025, no que tange à inexecução total, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31263846 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 636,99 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo prazo de 6 (seis) meses; e III - Extinção unilateral do Termo de Contrato nº 351/2026 (29970590), oriundo do Pregão Eletrônico nº 516/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31334783** e o código CRC **7B46920A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31318025/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 31311692 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.066570-0, instaurado em face da empresa ORACON OBRAS LTDA (CNPJ nº 05.901.551/0001-40), através da Portaria nº 28808767 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 234/2025, oriundo da Concorrência nº 486/2024, no que tange ao retardamento da execução do objeto da contratação, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, e inexecução parcial do contrato, pelo descumprimento das obrigações assumidas, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já

exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31192683 - SED.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 289.098,48 (duzentos e oitenta e nove mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 9 (nove) meses; e III - Extinção unilateral do contrato nº 234/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31318025** e o código CRC **7FC402BD**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31317894/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 31305718-SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.161698-1, instaurado em face da empresa Z Brothers Comércio Online Ltda. (CNPJ nº 18.355.189/0001-09), através da Portaria nº 27897936-SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração administrativa à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 108/2024, pela não entrega da documentação exigida para a celebração de contrato, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31234108- SAP.GAB, pela aplicação da seguinte penalidade: I - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31317894** e o código CRC **6F23A67B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31324524/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 31303400/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.258395-7, instaurado pelo autuado **EWERTON MAYKE XIMIM MORAES** (CPF nº 087.001.629-65), no qual homologa o Parecer SEI nº 31241830/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08289/2026, relativo ao cometimento da infração descrita no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.361/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31324524** e o código CRC **F5BA01F1**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31326967/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 20 de outubro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 31205362/2026 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.252339-3, instaurado pelo autuado **LINDOMAR AMADO DA CUNHA LTDA** (CPF nº 08.32.052/0001-51), no qual homologa o Parecer SEI nº 31131129/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08284/2026, relativo ao cometimento da infração descrita no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.361/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/10/2026, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31326967** e o código CRC **E484D148**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 258/2026 DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DA FAZENDA.**

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Fiscalização - Revisão Taxa**

**de Licença de Localização (TLL), no âmbito
da Administração Pública Municipal.**

O Secretário de Administração e Planejamento e o Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo **Fiscalização - Revisão Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local (TLL)**, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se aos processos autuados após sua publicação.

Parágrafo único. Os processos relativos à **Fiscalização - Revisão Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local (TLL)**, iniciados em data anterior à publicação desta Instrução Normativa e que não estejam concluídos, deverão ser autuados, tramitados e finalizados no meio em que iniciaram.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º O processo **Fiscalização - Revisão Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local (TLL)**, tem como unidade gestora a Unidade de Fiscalização de Tributos (SEFAZ.UFT).

Art. 4º À Unidade de Fiscalização de Tributos (SEFAZ.UFT) caberá:

I - propor as diretrizes para o processo operacionalizado;

II - analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III - definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV - definir o fluxo do processo; e

V - solicitar, ao órgão gestor do SEI, a inclusão e/ou alterações necessárias, na parametrização do sistema, relativas ao processo.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 5º O processo **Fiscalização - Revisão Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local (TLL)**, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente, utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e os modelos previamente definidos e disponíveis no Autosserviço.

CAPÍTULO IV

DA REVISÃO TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (TLL)

Art. 8º Através da tramitação do tipo de processo **Fiscalização - Revisão Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local (TLL)**, o interessado poderá solicitar ao fisco a Revisão da TLL.

Art. 9º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, pelo autosserviço que se integra com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 10. O autosserviço será acessado pela *internet*, no *site* do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/>.

Parágrafo único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão assinados nos termos do Decreto nº 21.863, de 2014, Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 11. Concluída a instrução processual, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado, no qual o mesmo terá acompanhamento integral.

Parágrafo único. Quando da juntada de documentos, pelo requerente, a mesma deverá ser realizada sempre no processo eletrônico inicial, gerado para o atendimento daquela demanda.

Art. 12. O acesso ao autosserviço será disponibilizado ininterruptamente e, na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências explicitadas no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica a regra prevista à impossibilidade de acesso ao sistema que decorrer de falhas nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em suas conexões com a *internet*.

Art. 13. Para autuar um processo e incluir documentos em processos, o requerente necessita ter certificação de usuário para processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos de Decreto e Instrução Normativa vigentes.

Art. 14. Os documentos e instrumentos técnicos necessários à instrução processual obedecerão ao disposto nos marcos legais, e deverão ser juntados na forma eletrônica, sendo adequadamente classificados.

§ 1º Os documentos e os instrumentos técnicos deverão ser instruídos em formato PDF, preferencialmente com textos pesquisáveis ou com reconhecimento ótico de caracteres.

§ 2º Os arquivos eletrônicos deverão ser salvos e incluídos no processo com as nomenclaturas adequadas indicadas nos marcos legais.

§ 3º Os originais dos documentos digitalizados para juntada ao processo deverão ser mantidos pelo requerente.

§ 4º O tamanho máximo dos arquivos pode ser limitado pela Administração

Municipal, em função da tecnologia empregada.

§ 5º No caso de juntada de documentos em desacordo com as normas da presente Instrução Normativa, o processo poderá ser devolvido para adequações ou indeferido.

Art. 15. Ao fazer uso da autuação de processos na forma eletrônica o requerente declara expressamente que os documentos colacionados ao processo conferem com o original, responsabilizando-se pessoalmente pela veracidade das informações prestadas, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Art. 16. Os documentos que forem gerados e assinados eletronicamente ou impressos, assinados e então digitalizados, deverão ser incluídos no processo eletrônico e serão aceitos como originais, desde que seja passível de aferição de sua veracidade.

Art. 17. Havendo necessidade de suporte quanto aos procedimentos a serem realizados ou ainda o esclarecimento de dúvidas acerca da tramitação do processo, o requerente poderá buscar orientações junto à Secretaria da Fazenda.

Art. 18. Toda a movimentação gerada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que realizou a movimentação.

Parágrafo único. Todos os documentos do processo, bem como as informações sobre seu andamento, ficarão disponíveis às partes cadastradas como interessadas, como representante legal ou como procurador de cada processo.

Art. 19. O requerente é responsável por acompanhar o processo, bem como complementá-lo ou atualizá-lo quando necessário.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A unidade gestora dos processos poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 21. A unidade gestora (SEFAZ.UFT) poderá realizar a revisão da TLL, sempre que constatada situação fática que justifique a medida.

Art. 22. Além do disposto nesta Instrução Normativa, deverão ser observadas a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e demais legislações correlatas.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Fernando Bade

Secretário da Fazenda

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO - REVISÃO TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LOCAL (TLL)

Qual é o tipo do processo?

Esta base de conhecimento está relacionada ao processo **Fiscalização - Revisão Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local (TLL)**,

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Unidade de Fiscalização de Tributos da Secretaria da Fazenda (SEFAZ.UFT).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Fiscalização - Revisão Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local (TLL)**, para ser autuado, requer que o registro do processo eletrônico seja via autosserviço no site do Município de Joinville, disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/> observado o disposto na presente Instrução Normativa e nas demais que regulamentam o processo de **Fiscalização - Revisão Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local (TLL)**, realizado pela Secretaria da Fazenda.

Quais são as tarefas necessárias a execução do processo?

Para a realização destes processos devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente

instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a esse tipo de processo?

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa e diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Decreto nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 183/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento, que institui o login único "gov.br", como solução tecnológica de identificação digital integrada, adotada pelo Município de Joinville, e dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa, em toda a Administração Pública Municipal.

Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Lei nº [1715/1979](#) - Altera o Código Tributário do Município de Joinville;

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Serviços Públicos - Fiscalização - Revisão Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local (TLL)

Anexo III - Mapa de Documentos_ Serviços Públicos - Fiscalização - Revisão Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local (TLL)

Anexo IV - Fluxo do Processo_ Fiscalização - Revisão Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local (TLL).pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Cidadão / Requerente	Registra o pedido de Revisão Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local (TLL)	SEFAZ.UFT
SEFAZ.UFT	Realiza a Triagem. • Se o tipo de solicitação exigir apenas parecer tributário, emite o parecer, altera o sistema tributário e notifica o requerente. • Se houver necessidade de revisão de metragem/área construída, suspende o lançamento e encaminha para fiscalização de campo.	Cidadão / Requerente ou SAMA.UNF
SAMA. UNF	Recebe o processo, analisa a situação do imóvel/estabelecimento, emite parecer técnico	SEFAZ.UFT
SEFAZ.UFT	Altera o sistema tributário e emite parecer	Cidadão / Requerente
Cidadão / Requerente	Toma conhecimento	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Formulário de Autosserviço	Registra a identificação e a solicitação do requerente com as informações qualificadoras da solicitação.
Formulário de requerimento de remessa de arquivo	Identifica documentos complementares à solicitação.
Análise de Requisitos	É o documento com a listagem dos documentos apresentados na solicitação.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Parecer	É o instrumento que consolida a manifestação do responsável pela análise
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 30365025.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 15/10/2026, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31206400** e o código CRC **B6BDAC57**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 9/2026 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 21/10/2028 totalizando 24 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: MMV Administradora de Bens Ltda.

Processo SEI nº 24.0.271438-1

CNPJ nº 13.500.818/0001-15

Atividade: Parcelamento do solo urbano: Loteamento localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento.

CONSEMA: 71.11.00

Endereço: Rua dos Suíços, s/n

Bairro: Vila Nova

Matrícula do imóvel: 166.332 (1º Registro de Imóveis)

Inscrição Imobiliária: 9-23-24-36-8115

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Engenheiro Civil Robison Negri - CREA-SC nº 065.464-5- ART nº 9835089-9 (SEI nº 25646112) - Levantamento, Projeto: Serviço Topográfico planialtimétrico; Projeto, Dimensionamento, Memorial Descritivo: Drenagem; Projeto, Dimensionamento, Memorial Descritivo: Terraplanagem; Projeto, Dimensionamento, Memorial Descritivo: Rede de Água;

Projeto, Dimensionamento, Memorial Descritivo: Rede de Esgoto; Projeto, Dimensionamento, Memorial Descritivo: Pavimentação Asfáltica; Projeto: sinalização Viária Horizontal; Projeto: sinalização Viária Vertical; Estudo: Hidrologia; Projeto, Dimensionamento, Memorial Descritivo: Rede de Águas Pluviais.

- ART nº 9785514-0 (SEI nº 25618532) - Elaboração, Estudo, Diagnóstico Ambiental: Impactos sócio-econômicos em Estudos Ambientais; Elaboração da Gestão Ambiental: Plano de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS; Estudo: de impacto ambiental; Execução, da gestão ambiental, Estudo do ordenamento Ambiental: Controle Ambiental; Elaboração, Execução: Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
- ART nº 9775400-3 (SEI nº 0025121290) - Projeto, Detalhamento, Coordenação: Loteamento; Projeto, Detalhamento, Coordenação: Projeto urbanístico;
- ART nº 9731684-0 (SEI nº 25646111) - Estudo: Hidrologia - Modelagem hidrológica; Estudo: Hidrologia; Projeto, dimensionamento: Drenagem; Projeto: Travessia; Projeto, Dimensionamento: Galeria.
- ART nº 10136146-2 (SEI nº 28373163) - Projeto: Canteiro de Obra.
- Engenheiro Civil Amanda Vogelsanger - CREA-SC nº 172.452-8- ART nº 9196370-3 (SEI nº 0023646068) - Execução: Drenagem; Execução: Terraplanagem; Execução: Rede de Água; Execução: Rede de Esgoto; Execução: Pavimentação Asfáltica; Execução: Sinalização Viária Horizontal; Execução: Sinalização Viária Vertical.
- Engenheiro Ambiental Rafael Cristiano Wolter - CREA/SC nº 065.257-6 - ART nº 9786071-1 (SEI nº 25618533) - Elaboração, Estudo, Diagnóstico Ambiental: Impactos sócio-econômicos em Estudos Ambientais; Coordenação, do ordenamento Ambiental, Estudo da mitigação impacto ambiental: Coordenação de serviços na área da Engenharia Ambiental; Estudo: de impacto ambiental; Execução, da Gestão Ambiental, Estudo do Ordenamento Ambiental: Controle Ambiental; Elaboração, da Gestão Ambiental, Execução: Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS; Elaboração, da Gestão Ambiental, Mensuração: Ruídos e Vibrações - Não Ocupacionais.
- Bióloga Sirley Boing Bechi - CRBio nº 041632/09-D - ART nº 2024/01354 (SEI nº 0023646080) - Estudo Ambiental Simplificado - EAS e Plano de Gestão Ambiental - PGA para a Atividade de Parcelamento do Solo Urbano, em imóvel situado na Estrada dos Suíços, s/n, Vila Nova, Joinville/SC;

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro do sistema CREA, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos do estudo por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da [Lei Federal nº 10.406/02](#). E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a [Lei Federal nº 9.605/98, art. 69-A](#), elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 31299003 e 31313127, refere-se à viabilidade de implantação de um loteamento, contendo conforme projetos apresentados, com 218 lotes, em imóvel matriculado no 1º CRI sob o nº 166.332, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos, conforme cronograma definido do PMR.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 Durante a implantação do empreendimento deverá implantar banheiros químicos para tratamento dos efluentes gerados.

3.2.2 Os Sistemas de Tratamento de Efluentes Sanitários utilizados pelo empreendimento deverá atender os limites de lançamento impostos pela legislação vigente.

3.2.3 Caso a rede pública de esgoto sanitário não esteja operacional até 6 (seis) meses antes do término das obras do loteamento, o empreendedor deverá protocolar o projeto executivo da ETE temporária na SAMA e na CAJ com antecedência mínima de 120 dias de sua execução.

3.2.4 A eventual implantação de ETE temporária deverá ocorrer antes do início da operação ou ocupação do empreendimento, não sendo admitida a geração de efluentes sanitários sem solução de coleta, tratamento e destinação devidamente regularizada.

3.2.5 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública.

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 Implantar todas as recomendações apresentadas nos relatórios, estudos, planos, laudos, memoriais e projetos entregues. Alterações ou adequações de projeto devem ser objeto de consulta a esta Secretaria, às quais podem estar sujeitas ao cancelamento da referida Licença Ambiental. Obedecer todas as premissas da legislação pertinente.

3.7.2 Fica expressamente VEDADA a concessão da Licença Ambiental de Operação (LAO), bem como a ocupação ou habitação do loteamento, sem que a conexão à rede pública esteja efetivada ou sem que a ETE temporária esteja construída e autorizada pelo órgão ambiental e pela CAJ.

3.7.3 Executar as obras de canalização de travessia em estrita observância às condicionantes e especificações fixadas na Licença Ambiental de Instalação nº 4100/2025 emitida pelo IMA-SC

3.7.4 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.5 Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de

licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber, Gerente**, em 21/10/2026, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31336085** e o código CRC **5D6BB701**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 129/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **INCAL INDUSTRIAL CATARINENSE DE ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ: **83.179.465/0001-89**

Atividade: **Serviços de tratamento químico superficial ou galvanotécnico.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **11.80.02**

Endereço: **Rua Desembargador Tavares Sobrinho, nº 830**

Bairro: **Boa Vista**

CEP: **89.206-500**

Inscrições Imobiliárias: **13.21.21.27.0616, 13.21.21.27.0264 e 13.21.21.27.0279**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Marcelo Minatti**

Registro profissional: **CRQ-SC nº 13101694**

AFT: **6416/2026**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 29691800 e SAMA.UAT 31311770, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, contendo 2.050 m² de área edificada, aproximadamente 2.500 m² de área útil, instalada em dois terrenos com 3.760 m² de área total, registrado nas matrículas de nº 115.888 e 176.305 do CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluente sanitário: enviado para Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto.

3.1.2 Efluentes industriais: enviado para uma estação de tratamento de efluentes industriais. As águas saturadas dos banhos químicos de tratamento de superfície e a descarga de fundo da caldeira são direcionados para a ETE.

3.1.3 Efluente oleoso: gerado nas máquinas de separação de óleos e graxas proveniente dos banhos químicos. Após a separação destas borras, as mesmas são enviadas para destinação adequada. Gerado também nos compressores que possuem contenção e piso impermeável.

3.1.4 Material particulado: gerado na caldeira que opera com gás natural e coletadas através de exaustores com filtro ciclone.

3.1.5 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso

impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer a manutenção/limpeza da estação de tratamento de efluentes industriais conforme memorial descritivo de operação. Apresentar comprovantes.
- 2)Apresentar análise de eficiência da ETE industrial, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR das máquinas de separação de óleos e graxas.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de exaustão/filtração. Apresentar os comprovantes de limpeza.
- 2)Apresentar laudo de emissões atmosféricas para o sistema de exaustão da caldeira. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 1) Alvará PMJ, Corpo de Bombeiros, ART do Responsável pelos controles ambientais e Alvará sanitário, deverão ser renovados e apresentados à medida de seu vencimento.
- 2) Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3) Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 4) O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 5) Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 20/10/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31321550** e o código CRC **5F386CC5**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31287917/2026 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 16 de outubro de 2026.

RESOLUÇÃO SEI Nº 28/2026 - SAS.UAC.CDCA

Aprova a permanência dos bens remanescentes das parcerias, nas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referentes à modalidade Chancela do Edital nº 003/2022/PMJ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998 - que dispõe sobre a Política Pública para Crianças e Adolescentes do município de Joinville,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento, conforme o art. 88, I, da Lei n.º 8.069/1990 - ECA, c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 - que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Joinville; e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014 - que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que o CMDCA é responsável pelas despesas realizadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando o Ofício SEI Nº 30251813/2026 - SAS.NAT, de 20/07/2026;

Considerando as regras dos Termos de Colaboração celebrados na modalidade Chancela referentes ao direcionamento de bens remanescentes;

Considerando que as declarações sobre os bens remanescentes que estão guarneceados nas instituições, que serão utilizados exclusivamente para a continuidade de ações de cunho social e de interesse público, ligadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, foram aprovadas na reunião da comissão do FIA do 27/07/2026 e a posterior aprovação pela Plenária do CMDCA na reunião ordinária do dia 10/09/2026;

Considerando o art. 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente, levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento e o interesse da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a permanência dos bens remanescentes das parcerias nas Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, vinculadas à modalidade Chancela do Edital de Chamamento Público nº 003/2022/PMJ (SEI 0013582169), cujos projetos encontram-se encerrados:

Organização da Sociedade Civil (OSC)	Nome do Projeto	Termo de Colaboração / Processo SEI
Associação Projeto Resgate	Rumo ao Próximo Nível	Termo nº 0020400953/2024/PMJ (SEI 23.0.263917-5)
Associação Projeto Resgate	Falou Bonito	Termo nº 0020440443/2024/PMJ (SEI 23.0.263819-5)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Daiana Delamar Agostinho

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 20/10/2026, às 22:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31287917** e o código CRC **80CAA6B2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31348629/2026 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 21 de outubro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 27/2026 do CMDCA

Aprova a permanência dos bens remanescentes das parcerias, nas Organizações da Sociedade Civil – OSCS, adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998 - que dispõe sobre a Política Pública para Crianças e Adolescentes do município de Joinville,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento, conforme o art. 88, I, da Lei n.º 8.069/1990 - ECA, c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 - que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Joinville; e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014 - que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que o CMDCA é responsável pelas despesas realizadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando o Ofício SEI nº 0024252475/2025 - SAS.NAT, de 22/01/2025, reiterado pelo Ofício SEI nº 30123071/2025 - SAS.NAT

Considerando que as declarações sobre os bens remanescentes que estão guarnecidos nas instituições, que serão utilizados exclusivamente para a continuidade de ações de cunho social e de interesse público, ligadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, foram aprovadas na reunião da comissão do FIA no dia 27/07/2026 e a posterior aprovação pela Plenária do CMDCA na reunião ordinária do dia 13/08/2026;

Considerando o art. 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente, levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento e o interesse da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a permanência dos bens remanescentes das parcerias, nas Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA, pois serão utilizados exclusivamente para a continuidade de ações de cunho social e de interesse público, ligadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente.

Instituição	Projeto:	Processo SEI
Associação Paradesportiva de Deficiência Intelectual de Joinville - APADI	Esporte é Inclusão	23.0.239163-7
Associação Paradesportiva de Deficiência Intelectual de Joinville - APADI	APADI Joinville: Informática é Inclusão	23.0.239154-8
Associação Projeto Resgate	O Líder em Mim	23.0.237917-3
AMA - Associação De Amigos Do Autista	Desenvolvimento Infantil e Intervenção Precoce	23.0.234944-4
Instituto Desportivo Fernandinho 6 – IDF6	Partitura_O Som da Vila	23.0.235251-8
Instituto Festival de Dança de Joinville	Circuito Água	23.0.237911-4
CEPE - Centro Esportivo para Pessoas Especiais	SEMEAR - Basquete em Cadeira de Rodas para Todos	23.0.233527-3
Instituto Comar - Conservação Marinha do Brasil	Conexão da Natureza - Tour Ambiental no Parque Caieira	23.0.237927-0
Associação de Síndrome de Down de Joinville	Vivendo e Aprendendo	23.0.239461-0
Centro Integrado de Reabilitação e Estudos de Joinville	Brinquedoteca Brincar é Coisa Séria!	23.0.239516-0
Centro Integrado de Reabilitação e Estudos de Joinville	Equoreabilita- estimulação do desenvolvimento de crianças com Paralisia Cerebral - uso do cavalo associado ao macacão dinâmico do Pediasuit	23.0.239527-6
Instituto Joinvillense de Educação e Assistência	Sons que Transformam	23.0.240186-1
Instituto Joinvillense de Educação e Assistência	Transformando Cidadãos	23.0.240255-8
Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social - CEEDUC	Esporte é Vida	23.0.240276-0

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Daiana Delamar Agostinho

Presidente do CMDCA

Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho, Usuário Externo**, em 21/10/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31348629** e o código CRC **201B57E5**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 31331379/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 20 de outubro de 2026.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela Portaria nº 3715/2026, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 013/2026**, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DO RESERVATÓRIO R6, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora do certame a empresa: **CONTENGE CONTENÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.186.968/0001-49, no valor total de **R\$ 290.263,00** (duzentos e noventa mil duzentos e sessenta e três reais). Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme o disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/16, de 5 (cinco) dias úteis.

O recebimento de recursos e contrarrazões será realizado **exclusivamente** via protocolo, dirigido à CPL da Companhia Águas de Joinville, localizada na Rua XV de Novembro, nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O prazo para interposição de recursos é de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia útil subsequente à **divulgação do resultado da licitação no DOEM**. As demais licitantes estão desde já intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo. **Não serão aceitos envios por fax ou e-mail**. Assim, inicia-se a contagem do prazo recursal conforme o Artigo 59 da Lei 13.303/16.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra, Empregado(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Friedemann, Empregado(a) Público(a)**, em 21/10/2026, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31331379** e o código CRC **E47D2404**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 31304734/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação referente ao edital de **Credenciamento nº 355/2026**, destinado ao **Credenciamento de serviços vinculados a sepultamentos nos cemitérios públicos de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR**: a empresa **Revitar Marmoraria e Empreiteira Ltda**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 177/2026



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2026, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31304734** e o código CRC **509AF1EB**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 31267345/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 461/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de químicos e saneantes. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CLEANVITTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

para o lote 01, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31267345** e o código CRC **2FA6651F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 772/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 101/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANTOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços para execução de demolição de tanques em concreto armado, incluindo remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 016/2026.

- **Patricia Fernanda Bergmann**, Matrícula nº 1445 - Gestora Titular do Contrato
- **Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Gestor Suplente
- **Francine Rafaela Brietzig** - Matrícula nº 1502 - Fiscal Titular
- **Renato Steinke Junior**, Matrícula nº 1732 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31328222** e o código CRC **737CF64E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 764/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 158/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 033/2022.

- **Patricia Fernanda Bergmann**, Matrícula nº 1445 - Gestora Titular do Contrato

- **Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Gestor Suplente

- **Alessandro Viana Takassaki**, Matrícula nº 1282 - Fiscal Titular

- **Guirlei Dine Ruysam**, Matrícula nº 884 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de

eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31326579** e o código CRC **E6CFC88D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 758/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social

Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 464/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 145/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31291971** e o código CRC **7DD40703**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 765/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 262/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SIMEFLEX SOLUCOES METALICAS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SISTEMAS DE ACESSO E SEGURANÇA, INCLUINDO GUARDA-CORPOS, CORRIMÃOS, ESCADAS, PLATAFORMAS, LINHAS DE VIDA E ANCORAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS METÁLICOS E EM PRFV, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 226/2025**.

- **Patricia Fernanda Bergmann**, Matrícula nº 1445 - Gestora Titular do Contrato
- **Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Gestor Suplente
- **Guilherme Henrique de Oliveira** - Matrícula nº 0897 - Fiscal Titular
- **Guirlei Dine Ruysam**, Matrícula nº 844 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações

do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31327263** e o código CRC **F628A1B4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 766/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 098/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TWI ELEVADORES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR E PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE PASSAGEIROS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 036/2024.

- **Patricia Fernanda Bergmann**, Matrícula nº 1445 - Gestora Titular do Contrato

- **Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Gestor Suplente

- **Alessandro Viana Takassaki**, Matrícula nº 1282 - Fiscal Titular

- **Guirlei Dine Ruysam**, Matrícula nº 884 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31327428** e o código CRC **B51F0BE6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 767/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 261/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SOLDAS ESPECIAIS ARMENIO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SISTEMAS DE ACESSO E SEGURANÇA, INCLUINDO GUARDA-CORPOS, CORRIMÃOS, ESCADAS, PLATAFORMAS, LINHAS DE VIDA E ANCORAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS METÁLICOS E EM PRFV, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 226/2025**.

- **Patricia Fernanda Bergmann**, Matrícula nº 1445 - Gestora Titular do

Contrato

- **Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Gestor Suplente
- **Guilherme Henrique de Oliveira** - Matrícula nº 0897 - Fiscal Titular
- **Guirlei Dine Ruysam**, Matrícula nº 844 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31327527** e o código CRC **CDEC69CD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 768/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 079/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SIMEFLEX SOLUCOES METALICAS LTDA, que tem por objeto prestação de serviços de serralheria, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 012/2026.

- **Patricia Fernanda Bergmann**, Matrícula nº 1445 - Gestora Titular do Contrato

- **Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Gestor Suplente

- **Guilherme Henrique de Oliveira** - Matrícula nº 0897 - Fiscal Titular

- **Renato de Paris Dutra**, Matrícula nº 1277 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31327688** e o código CRC **B5C767AF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 769/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 074/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO RESERVATÓRIO R3, COM CORREÇÃO DE PATOLOGIAS ESTRUTURAIS, IMPERMEABILIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 007/2026.

- **Patricia Fernanda Bergmann**, Matrícula nº 1445 - Gestora Titular do Contrato

- **Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Gestor Suplente

- **Halan Jonas Mores**, Matrícula nº 1516 - Fiscal Titular

- **Renato Steinke Junior**, Matrícula nº 1732 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na

execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31327837** e o código CRC **453774D6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 771/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 075/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANTOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA, que tem por objeto EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA IMPLANTAÇÃO DE BACIA DE CONTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E MELHORIAS NA ETE ESPINHEIROS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 010/2026.

- **Patricia Fernanda Bergmann**, Matrícula nº 1445 - Gestora Titular do Contrato

- **Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Gestor Suplente

- **Francine Rafaela Brietzig** - Matrícula nº 1502 - Fiscal Titular

- **Renato Steinke Junior**, Matrícula nº 1732 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31328139** e o código CRC **37C5331E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 770/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 213/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO RESERVATORIO R0, COM CORREÇÃO DE PATOLOGIAS ESTRUTURAIS, IMPERMEABILIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 045/2024.

- **Patricia Fernanda Bergmann**, Matrícula nº 1445 - Gestora Titular do Contrato

- **Thiago Alberto Amorim**, Matrícula nº 448 - Gestor Suplente

- **Halan Jonas Mores** - Matrícula nº 1516 - Fiscal Titular - Engenheiro Civil

- **Francine Rafaela Brietzig** - Matrícula nº 1502 - Fiscal Suplente - Técnica em Edificações

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31327977** e o código CRC **C3C794F4**.